

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

Camara Municipal de Azeiteiro - Poder Legislativo - Estado do Paraná - Relatório de Gestão Fiscal - Demostrativo da Despesa com Pessoal - Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Maio/2021 a Abril/2022. Includes a detailed table of personnel expenses and a summary of compliance with legal limits.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA - Edital de Licitação nº 002/2022 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DO SUL - Edital de Licitação nº 002/2022 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL - Edital de Licitação nº 002/2022 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA - Portaria nº 282 - Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DO SUL - Portaria nº 282 - Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL - Resolução nº 006/2019 - Autoriza a Funcionária ANGELA APARECIDA CESAR a viajar a cidade de Foz do Iguaçu.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA - Decreto nº 036/2022 - Dispõe sobre a nomeação do Diretor do Departamento de Contratos de Douradina-PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA - Portaria nº 284 - Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DO SUL - Portaria nº 284 - Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL - Resolução nº 006/2019 - Autoriza o Vereador JEOVA DE SOUZA a viajar a cidade de Foz do Iguaçu.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA - Decreto nº 037/2022 - Dispõe sobre a nomeação do Diretor do Departamento de Contratos de Douradina-PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DO SUL - Decreto nº 036/2022 - Dispõe sobre a nomeação do Diretor do Departamento de Contratos de Brasília do Sul-PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES - Edital de Licitação nº 002/2022 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL - Resolução nº 006/2019 - Autoriza o Vereador JEOVA DE SOUZA a viajar a cidade de Foz do Iguaçu.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA - Decreto nº 038/2022 - Dispõe sobre a nomeação do Diretor do Departamento de Contratos de Douradina-PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIARA - Portaria nº 216/2022 - Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL - Edital de Licitação nº 002/2022 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL - Resolução nº 006/2019 - Autoriza o Vereador JEOVA DE SOUZA a viajar a cidade de Foz do Iguaçu.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA - Decreto nº 039/2022 - Dispõe sobre a nomeação do Diretor do Departamento de Contratos de Douradina-PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA - Edital de Licitação nº 002/2022 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - Edital de Licitação nº 002/2022 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZEIRO DO OESTE – PR
Luiz Guilherme Ferreira Pirath
CPF 006.006.809-40
RUA: Walter Volbrecht, 620 - CENTRO - FONE: (41) 2020-4956 - CEP 87400-000 - CRUZEIRO DO OESTE - PR.
Website: https://www.registradores.on.org.br/ e-mail: cart2docesta@gmail.com

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Luiz Guilherme Ferreira Pirath, Oficial Designado do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, em atendimento ao requerimento formulado pela credora Caixa Econômica Federal – CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, vem através do presente Edital, em cumprimento ao art. 26 da lei nº 9.514/97 e ao Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná, **INTIMAR** o Sr. **WAGNER CRISTALDO DE FARIAS**, inscrito no CPF/MF sob nº 014.610.291-63, solteiro, referente ao imóvel situado na R. LARANJEIRAS DO SUL, nº 99999, SUL, BRASILEIRA, CRUZEIRO DO OESTE/PR, CEP 87400000, para que compareça a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na rua Walter Volbrecht, nº 620 – centro – Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da expedição deste Edital, para efetuar o pagamento da parcela de 10/08/2021 e despesas de Cartório.

Valor do débito em atraso até 09/05/2022: R\$ 4.087,93 , referente ao Contrato Habitacional nº 84440022186, com acréscimos legais e convencionais, despesas de Cartório, registrada sob o nº. 04, na matrícula nº 15.141, L.2 – RG.

Outrossim, fica o devedor devidamente ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante a consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – Caixa Econômica Federal – CEF – nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos, expedeu-se este **EDITAL**, que será fixado neste Serviço de Registro de Imóveis e publicado em jornal de maior circulação do município ou noutro de comarca de fácil acesso por 03 (três) dias consecutivos, nos termos do artigo art. 26 da lei nº 9.514/97 e do Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná.

Cruzeiro do Oeste, 09 de Maio de 2022.

Luiz Guilherme Ferreira Pirath
Luiz Guilherme Ferreira Pirath
Oficial Designado

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZEIRO DO OESTE – PR
Luiz Guilherme Ferreira Pirath
CPF 006.006.809-40
RUA: Walter Volbrecht, 620 - CENTRO - FONE: (41) 2020-4956 - CEP 87400-000 - CRUZEIRO DO OESTE - PR.
Website: https://www.registradores.on.org.br/ e-mail: cart2docesta@gmail.com

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Luiz Guilherme Ferreira Pirath, Oficial Designado do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, em atendimento ao requerimento formulado pela credora Caixa Econômica Federal – CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, vem através do presente Edital, em cumprimento ao art. 26 da lei nº 9.514/97 e ao Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná, **INTIMAR** o Sr. **EDSON BEZERRA LEITE**, inscrito no CPF/MF sob nº 068.196.159-73, solteiro, referente ao imóvel situado na R. ANITA CARDOSO DELFINO, nº 71, LT 10 QD 03, TUNEIRAS III, TUNEIRAS DO OESTE/PR, para que compareça a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na rua Walter Volbrecht, nº 620 – centro – Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da expedição deste Edital, para efetuar o pagamento da parcela de 23/08/2021 e despesas de Cartório.

Valor do débito em atraso até 09/05/2022: R\$ 1.205,33 , referente ao Contrato Habitacional nº 85552811274, com acréscimos legais e convencionais, despesas de Cartório, registrada sob o nº. 3, na matrícula nº 14.058, L.2 – RG.

Outrossim, fica o devedor devidamente ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante a consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – Caixa Econômica Federal – CEF – nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos, expedeu-se este **EDITAL**, que será fixado neste Serviço de Registro de Imóveis e publicado em jornal de maior circulação do município ou noutro de comarca de fácil acesso por 03 (três) dias consecutivos, nos termos do artigo art. 26 da lei nº 9.514/97 e do Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná.

Cruzeiro do Oeste, 09 de Maio de 2022.

Luiz Guilherme Ferreira Pirath
Luiz Guilherme Ferreira Pirath
Oficial Designado

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 162/2022
Data: 10.05.2022
Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.415.000,00 (um milhão, quatrocentos e quinze mil reais), anexo o plano orçamentário de igual valor e de outras providências.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.415.000,00 (um milhão, quatrocentos e quinze mil reais), na forma abaixo discriminada:
Orgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 1 - Diretoria de Educação
Ação: 2034 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 70% - Pessoal
Funcional: 0012.0361.0023
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$
437 33190940000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas 101 15.000,00
Ação: 2036 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos
Funcional: 0012.0361.0023
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$
478 33390400000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação PJ 104 15.000,00
478 33390400000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física 103 3.000,00
471 33390360000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física 104 200.000,00
Ação: 2040 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos
Funcional: 0012.0365.0025
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$
624 33390300000000000 - Passagens e despesas com locomoção 103 105.000,00
625 33390330000000000 - Passagens e despesas com locomoção 104 41.000,00
628 33390330000000000 - Passagens e despesas com locomoção 132 29.000,00
633 33390330000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 118 60.000,00
Orgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 2 - Diretoria de Obras
Ação: 1016 - Construções em Bens de Domínio Público
Funcional: 0015.0451.0044
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$
1082 34490510000000000 - Obras e instalações 10831 1.000,00
TOTAL
Art. 2º Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1º deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, e a saber:
Orgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 1 - Diretoria de Educação
Ação: 2034 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 70% - Pessoal
Funcional: 0012.0361.0023
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$
436 33190160000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil 101 15.000,00
Ação: 2036 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos
Funcional: 0012.0361.0023
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$
455 33190110000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 104 400.000,00
456 33390300000000000 - Material de consumo 103 50.000,00
464 33390300000000000 - Material de consumo 104 200.000,00
Ação: 2040 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos
Funcional: 0012.0365.0025
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$
624 33390300000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física 104 200.000,00
611 33390400000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação PJ 104 14.000,00
Orgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 4 - Diretoria de Transporte Escolar
Ação: 2040 - Manutenção das Atividades da Educação Especial
Funcional: 0012.0361.0028
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$
612 33190110000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 103 25.000,00
621 33390300000000000 - Material de consumo 118 40.000,00
628 33390300000000000 - Material de consumo 132 20.000,00
627 33390300000000000 - Passagens e despesas com locomoção 118 20.000,00
Unidade: 1 - Diretoria de Educação
Ação: 2034 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação - Outros Recursos
Funcional: 0012.0122.0058
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$
526 33190110000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 103 80.000,00
529 33190110000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 104 250.000,00
536 33390300000000000 - Material de consumo 103 35.000,00
537 33390300000000000 - Material de consumo 104 15.000,00
Orgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 2 - Diretoria de Obras
Ação: 1016 - Construções em Bens de Domínio Público
Funcional: 0015.0451.0044
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$
1082 33390300000000000 - Indenizações e restituições 10831 1.000,00
TOTAL
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, 10 de maio de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZEIRO DO OESTE – PR
Luiz Guilherme Ferreira Pirath
CPF 006.006.809-40
RUA: Walter Volbrecht, 620 - CENTRO - FONE: (41) 2020-4956 - CEP 87400-000 - CRUZEIRO DO OESTE - PR.
Website: https://www.registradores.on.org.br/ e-mail: cart2docesta@gmail.com

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Luiz Guilherme Ferreira Pirath, Oficial Designado do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, em atendimento ao requerimento formulado pela credora Caixa Econômica Federal – CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, vem através do presente Edital, em cumprimento ao art. 26 da lei nº 9.514/97 e ao Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná, **INTIMAR** o Sr. **PAULO FRANCISCO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob nº 723.769.219-91, e sua esposa Sra. **ELAINE RODRIGUES DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF/MF sob nº 819.699.379-04, referente ao imóvel situado na Av. RAIMUNDO JOSÉ DOS SANTOS, nº 829, CENTRO, MARILUZITUP CEP 87470000, para que compareça a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na rua Walter Volbrecht, nº 620 – centro – Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da expedição deste Edital, para efetuar o pagamento da parcela de 29/08/2021 e despesas de Cartório.

Valor do débito em atraso até 09/05/2022: R\$ 14.752,82 , referente ao Contrato Habitacional nº 15552635377, com acréscimos legais e convencionais, despesas de Cartório, registrada sob o nº. 3, na matrícula nº 14.358, L.2 – RG.

Outrossim, fica o devedor devidamente ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante a consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – Caixa Econômica Federal – CEF – nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos, expedeu-se este **EDITAL**, que será fixado neste Serviço de Registro de Imóveis e publicado em jornal de maior circulação do município ou noutro de comarca de fácil acesso por 03 (três) dias consecutivos, nos termos do artigo art. 26 da lei nº 9.514/97 e do Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná.

Cruzeiro do Oeste, 09 de Maio de 2022.

Luiz Guilherme Ferreira Pirath
Luiz Guilherme Ferreira Pirath
Oficial Designado

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZEIRO DO OESTE – PR
Luiz Guilherme Ferreira Pirath
CPF 006.006.809-40
RUA: Walter Volbrecht, 620 - CENTRO - FONE: (41) 2020-4956 - CEP 87400-000 - CRUZEIRO DO OESTE - PR.
Website: https://www.registradores.on.org.br/ e-mail: cart2docesta@gmail.com

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Luiz Guilherme Ferreira Pirath, Oficial Designado do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, em atendimento ao requerimento formulado pela credora Caixa Econômica Federal – CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, vem através do presente Edital, em cumprimento ao art. 26 da lei nº 9.514/97 e ao Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná, **INTIMAR** o Sr. **LAERCIO GONCALVES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob nº 576.321.549-49, solteiro, referente ao imóvel situado na R. ARY TEIXEIRA, nº 50, LT 04 QD 06, TUNEIRAS III, TUNEIRAS DO OESTE/PR, para que compareça a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na rua Walter Volbrecht, nº 620 – centro – Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da expedição deste Edital, para efetuar o pagamento da parcela de 23/03/2021 e despesas de Cartório.

Valor do débito em atraso até 09/05/2022: R\$ 2.885,50 , referente ao Contrato Habitacional nº 85552794412-5, com acréscimos legais e convencionais, despesas de Cartório, registrada sob o nº. 3, na matrícula nº 14.100, L.2 – RG.

Outrossim, fica o devedor devidamente ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante a consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – Caixa Econômica Federal – CEF – nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos, expedeu-se este **EDITAL**, que será fixado neste Serviço de Registro de Imóveis e publicado em jornal de maior circulação do município ou noutro de comarca de fácil acesso por 03 (três) dias consecutivos, nos termos do artigo art. 26 da lei nº 9.514/97 e do Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná.

Cruzeiro do Oeste, 09 de Maio de 2022.

Luiz Guilherme Ferreira Pirath
Luiz Guilherme Ferreira Pirath
Oficial Designado

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 163/2022
Data: 10.05.2022
Ementa: cria fontes de despesas e abre Crédito Suplementar por SUPERAVIT financeiro do exercício de 2021 e anteriores no valor de R\$ 150.878,57 (cento e cinquenta mil, oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), e dá outras providências.

DECRETA:
Art. 1º Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE GUAIRA, PARANÁ, do exercício de 2022, as fontes de recurso para despesa ID USO 505 para atender as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 6º, I da Lei Orçamentária Anual nº 2.204 de 09/12/2021, e igualmente com o artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, e considerando o memorando on-line sob o nº 032/2022.
DECRETA:
Art. 1º Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE GUAIRA, PARANÁ, do exercício de 2022, as fontes de recurso para despesa ID USO 505 para atender as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 6º, I da Lei Federal nº 4320/1964 no valor de R\$ 150.878,57 (cento e cinquenta mil, oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta e sete centavos) na forma abaixo discriminada:
Orgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2054 - Manutenção das Atividades dos Conscórcios - CISCOPAR e CONSAMU
Funcional: 0010.0302.0031
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$
799 33371700000000000 - Rateio pela participação em consórcio público 505 150.878,57
TOTAL
Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de SUPERAVIT financeiro do saldo da conta contábil e bancária das receitas oriundas do Exercício de 2021 e anteriores.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZEIRO DO OESTE – PR
Luiz Guilherme Ferreira Pirath
CPF 006.006.809-40
RUA: Walter Volbrecht, 620 - CENTRO - FONE: (41) 2020-4956 - CEP 87400-000 - CRUZEIRO DO OESTE - PR.
Website: https://www.registradores.on.org.br/ e-mail: cart2docesta@gmail.com

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Luiz Guilherme Ferreira Pirath, Oficial Designado do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, em atendimento ao requerimento formulado pela credora Caixa Econômica Federal – CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, vem através do presente Edital, em cumprimento ao art. 26 da lei nº 9.514/97 e ao Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná, **INTIMAR** o Sr. **ALEXANDRE SOARES LIMA**, inscrito no CPF/MF sob nº 061.201.799-09, solteiro, referente ao imóvel situado na R. PROLONG RUA JACAREZINHO, nº 22, LT 10 QD 01, TUNEIRAS III, TUNEIRAS DO OESTE/PR, para que compareça a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na rua Walter Volbrecht, nº 620 – centro – Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da expedição deste Edital, para efetuar o pagamento da parcela de 23/08/2021 e despesas de Cartório.

Valor do débito em atraso até 09/05/2022: R\$ 1.911,05 , referente ao Contrato Habitacional nº 85552788181, com acréscimos legais e convencionais, despesas de Cartório, registrada sob o nº. 3, na matrícula nº 14.022, L.2 – RG.

Outrossim, fica o devedor devidamente ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante a consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – Caixa Econômica Federal – CEF – nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos, expedeu-se este **EDITAL**, que será fixado neste Serviço de Registro de Imóveis e publicado em jornal de maior circulação do município ou noutro de comarca de fácil acesso por 03 (três) dias consecutivos, nos termos do artigo art. 26 da lei nº 9.514/97 e do Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná.

Cruzeiro do Oeste, 09 de Maio de 2022.

Luiz Guilherme Ferreira Pirath
Luiz Guilherme Ferreira Pirath
Oficial Designado

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZEIRO DO OESTE – PR
Luiz Guilherme Ferreira Pirath
CPF 006.006.809-40
RUA: Walter Volbrecht, 620 - CENTRO - FONE: (41) 2020-4956 - CEP 87400-000 - CRUZEIRO DO OESTE - PR.
Website: https://www.registradores.on.org.br/ e-mail: cart2docesta@gmail.com

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Luiz Guilherme Ferreira Pirath, Oficial Designado do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, em atendimento ao requerimento formulado pela credora Caixa Econômica Federal – CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, vem através do presente Edital, em cumprimento ao art. 26 da lei nº 9.514/97 e ao Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná, **INTIMAR** a Sra. **EDINEIA COSTA DE SOUZA**, inscrita no CPF/MF sob nº 034.755.589-63, solteira, referente ao imóvel situado na R. ANITA CARDOSO DELFINO, nº 61, LT 11 QD 03, TUNEIRAS III, TUNEIRAS DO OESTE/PR, para que compareça a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na rua Walter Volbrecht, nº 620 – centro – Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da expedição deste Edital, para efetuar o pagamento da parcela de 23/07/2021 e despesas de Cartório.

Valor do débito em atraso até 09/05/2022: R\$ 2.309,99 , referente ao Contrato Habitacional nº 8555278361-0, com acréscimos legais e convencionais, despesas de Cartório, registrada sob o nº. 3, na matrícula nº 14.059, L.2 – RG.

Outrossim, fica o devedor devidamente ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante a consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – Caixa Econômica Federal – CEF – nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos, expedeu-se este **EDITAL**, que será fixado neste Serviço de Registro de Imóveis e publicado em jornal de maior circulação do município ou noutro de comarca de fácil acesso por 03 (três) dias consecutivos, nos termos do artigo art. 26 da lei nº 9.514/97 e do Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná.

Cruzeiro do Oeste, 09 de Maio de 2022.

Luiz Guilherme Ferreira Pirath
Luiz Guilherme Ferreira Pirath
Oficial Designado

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 164/2022
Data: 10.05.2022
Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 48.213,78 (quarenta e oito mil, duzentos e treze reais e setenta e oito centavos), por excesso de arrecadação, e dá outras providências.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 48.213,78 (quarenta e oito mil, duzentos e treze reais e setenta e oito centavos), por excesso de arrecadação, na forma abaixo discriminada:
Orgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 1012 - Aquisição de Bens Imobilizados pela Secretaria Municipal de Saúde
Funcional: 0010.0301.0030
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$
654 34490520000000000 - Equipamentos e material permanente 304 1.247,87
Ação: 2045 - Manutenção das Atividades de Atenção Primária
Funcional: 0010.0301.0030
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$
1697 33390300000000000 - Material de consumo 1043 279,01
1696 33390300000000000 - Material de consumo 10842 450,08
Ação: 2050 - Manutenção das Atividades de Assistência Farmacêutica
Funcional: 0010.0301.0030
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$
1474 34490520000000000 - Equipamentos e material permanente 357 298,83
1705 33390320000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita 365 12.188,23
Ação: 2050 - Manutenção das Atividades de Assistência Farmacêutica
Funcional: 0010.0301.0030
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$
1708 33371700000000000 - Rateio pela participação em consórcio público 381 15.994,67
Ação: 2055 - Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24 H
Funcional: 0010.0302.0031
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$
1705 33390300000000000 - Material de consumo 10354 14.119,29
Ação: 2056 - Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar
Funcional: 0010.0302.0031
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$
1711 33390300000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 10834 6.307,35
Ação: 2058 - Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária
Funcional: 0010.0304.0033
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$
1713 33390300000000000 - Material de consumo 10842 47,07
1714 34490520000000000 - Equipamentos e material permanente 3432 960,48
Ação: 2059 - Manutenção das Atividades de Entendimento à Emergência em Saúde Pública
Funcional: 0010.0122.0057
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$
1883 33390300000000000 - Material de consumo 10835 536,09
1887 33390300000000000 - Material de consumo 10837 857,00
TOTAL 48.213,78
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 047/2021, ID Nº 2273, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E MATERA & MATERIA LTDA – ME
Pelo presente instrumento particula o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Av. Barão do Rio Branco, nº 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº. 78.200.110/0001-84, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSE DE OLIVEIRA, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado MATERA & MATERIA LTDA – ME, com sede à Av. Barão do Rio Branco, nº 867, Térmo, Lote 10 Quadra 46, Centro, CEP 87485-000, na cidade de Douradina Estado do Paraná, CNPJ nº 09.626.561/0001-75, Inscrição Estadual nº. 905.42529-32, neste ato representada pelo Sr. FERNANDO ANTONIO MATERA, brasileiro, casado, portador de C.R.G. sob nº 6.893.525-5 SSP-PR e do CPF/MF sob nº 019.185.969-99, residente e domiciliado na Rua Babano, 355, Térmo, Parque Anísia Laura, CEP 87.485-300, na Cidade de Douradina, Estado do Paraná, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fins de alteração de vigência e valor.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido ao valor inicial contratado o montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) referente a 3,50% (tres, cinquenta por cento) em comum acordo entre as partes, passando o valor do Contrato passará a ser de R\$ 147.980,00 (cento e quarenta e sete mil, setecentos e noventa e oito reais) que serão pago em 12 (doze) parcelas iguais, fundamentado no artigo 65, Inciso II, alínea d, da Lei Federal 8.666/93, combinado na Cláusula quarta do Contrato 047/2021.

Item	Objeto/Descrição/Especificação	Minima	Unidade	Qtd	Valor mensal	Preço Total
01	Pontos de Internet dedicada de 100 mega Full em fibra óptica com IP Público.					
Serviço	12 (doze) meses	R\$ 9.729,00				
RS	116.748,00					
02	Pontos de Internet dedicada de 30 mega Full em fibra óptica com IP Público.					
Serviço	12 (doze) meses					
RS	2.267,50					
RS	31.050,00					

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogada a vigência do contrato a partir de 28/05/2022 até a data de 28/05/2023, sendo esse embargo no Processo Licitatório nº. 39/2021 Modalidade Pregão Presencial nº. 12/2021 de 23/04/2021 e Homologado em 11/05/2021, com fundamentos no artigo 57, § 4º, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços originário.

E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 09 (nove) dias, para um só efeito legal.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VEIRA, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte dois (09/05/2022).

MUNICÍPIO DE DOURADINA - PR: Mateira & Matera Ltda - ME
Oberdam Jose de Oliveira: Fernando Antônio Matera

Testemunhas:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA Cooperativa dos Produtores de Leite de Umuarama - COOPLU, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob o nº 07.806.884/0001-15, vem através de seu presidente, Emerson Leonardo Sequini, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 28º do Estatuto Social, convocar os Cooperados, cujo número nesta data é 40 (Quarenta) L, para reunirem-se em Assembléa Geral Ordinária a ser realizada no dia 13 (Treze) de Maio de 2022 (Dois mil e vinte e dois), no auditório da Sociedade Rural de Umuarama, sito a BR 323 km 150, nesta cidade, às 19:00 horas, em 1ª. (primeira) convocação com presença de 2/3 (dois/terços) dos Cooperados, às 19:30 horas em 2ª. (segunda) convocação com metade mais 1 (hum) dos Cooperados, ou ainda, em 3ª. (terceira) convocação às 20:00 horas, com a presença de no mínimo 10 (dez) Cooperados para deliberarem sobre a seguinte:

- ORDEM DO DIA
- 1) Eleição da Nova Diretoria 2022/2024
 - 2) Apresentação do Balanço 2021.
 - 3) Assuntos de Interesse Geral da Cooperativa;

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2022.
Consignante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.
Consignatária: T. A. ENGENHARIA DE INSTALAÇÕES E SERVIÇOS S/A
Objeto: a presente licitação visa à implantação do sistema de registro de preços para oferta e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos e hidráulicos e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para atender as demandas dos departamentos da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná.

Valor global: R\$ 49.600,00 (quarenta e nove mil e seiscentos reais).
Vigência: o prazo de validade desta ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da presente ata de registro de preços.

TABELA DOS LOTES, ITENS, QUANTIDADES, PREÇOS E VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	1	Fio sólido 1,5mm	METRO	Corlito	200	1,20	240,00
1	2	Fio sólido 2,5 mm	METRO	Corlito	200	2,00	400,00
1	3	Fio sólido 4,00 mm	METRO	Corlito	200	3,10	620,00
1	4	Fio sólido 6,00 mm	METRO	Corlito	200	4,50	900,00
1	5	CABO PP 3 X 2,5	METRO	Megatron	100	9,60	960,00
1	6	FIO PARALELO 1 X 5 MM	METRO	Megatron	100	9,60	960,00
1	7	Corlito (fio) paralelo 2x1,5mm	ROLO	Megatron	200	3,00	600,00
1	8	CABO PP 2 X 1,5	METRO	Megatron	200	3,10	620,00
1	9	CABO FLEXÍVEL 4,00MM	METRO	Megatron	250	3,70	925,00
1	10	CABO DE TELEFONE FE 100	METRO	STE	250	1,40	350,00
1	11	CABO FLEXÍVEL 6,00MM	METRO	Corlito	200	4,50	900,00
1	12	CABO FLEXÍVEL 6,00MM	METRO	Corlito	200	4,70	940,00
1	13	CABO FLEXÍVEL 10MM	METRO	Corlito	250	8,40	2.100,00
1	14	Lâmpada Led 40 wats	UNIDADE	Galaxy	10	45,70	457,00
1	15	Lâmpada Led 30 wats	UNIDADE	Galaxy	10	37,70	377,00
1	16	Lâmpada Led 40 wats	UNIDADE	Galaxy	10	45,70	457,00
1	17	Refletor led 50 wats	UNIDADE	Avant	5	65,50	327,50
1	18	FITA ISOLANTE 20 METROS	UNIDADE	Foxlux	10	6,60	66,00
1	19	Plug femas com presa cabo 10A	UNIDADE	Megatron	100	1,80	180,00
1	20	Luva BR 3	UNIDADE	tgire	1	43,00	43,00
1	21	Adaptador LR 85mm x 3	UNIDADE	Krona	3	52,30	156,90
1	22	Região de Gaveta 3" To Linha nacional	UNIDADE	dica	443,80	843,80	843,80
1	23	Nípe FG 3"	UNIDADE	segurmax	2	41,70	83,40
1	24	Região de Gaveta 1 1/2" To linha nacional	UNIDADE	dica	122,50	122,50	122,50
1	25	União FG a. bronze 1 1/2"	UNIDADE	segurmax	1	94,00	94,00
1	26	Refletor Led 30 wats	UNIDADE	Avant	50	52,90	2645,00
1	27	Plug macho com presa cabo 10"	UNIDADE	Megatron	50	3,50	175,00
1	28	Lâmpada Led 20 wats	UNIDADE	Galaxy	15	376,50	5647,50
1	29	Disjuntor nema 1x50N	UNIDADE	Sopran	3	178,00	534,00
1	30	Disjuntor nema 1x20 A	UNIDADE	Sopran	10	178,00	1780,00
1	31	Disjuntor nema 1x32 A	UNIDADE	Sopran	10	178,00	1780,00
1	32	Disjuntor nema 1x63N	UNIDADE	Sopran	3	36,30	108,90
1	33	Disjuntor nema 2x10 A	UNIDADE	Sopran	3	36,30	108,90
1	34	Disjuntor nema 2x20A	UNIDADE	Sopran	3	36,30	108,90
1	35	Disjuntor nema 3x40A	UNIDADE	Sopran	1	339,30	339,30
1	36	Disjuntor nema 2x 30A	UNIDADE	Sopran	2	34,30	68,60
1	37	Disjuntor nema 1x40A	UNIDADE	Sopran	2	80,40	160,80
1	38	Tomada externa 10A	UNIDADE	Mecronic	20	8,60	172,00
1	39	Refletor led 20 wats	UNIDADE	Mecronic	50	42,30	2115,00
1	40	RELE FOTOCELULA 1000 WTS 127 V	UNIDADE	Megatron	10	39,70	397,00
1	41	Base para rele fotocelula	UNIDADE	Qualitronix	10	16,50	165,00
1	42	Tomada externa 10A	UNIDADE	Mecronic	50	21,50	1075,00
1	43	Módulo interruptor de emburir simples	UNIDADE	Mecronic	25	5,90	147,50
1	44	Módulo de Tomada emburir 2P+T 10 Ap	UNIDADE	Mecronic	25	5,90	147,50
1	45	Chuveiro comum 220 v	UNIDADE	hidra	6	65,50	393,00
1	46	Tomada elétrica para plug 220v	UNIDADE	Lorenzetti	10	165,60	1656,00
1	47	Tomada elétrica para pia 110V	UNIDADE	Lorenzetti	2	165,60	331,20
1	48	Tomada externa 20 A	UNIDADE	Mecronic	20	8,60	172,00
1	49	Tomada externa 30 A	UNIDADE	Mecronic	15	8,60	129,00
1	50	Tomada externa 40 A	UNIDADE	Mecronic	10	8,60	86,00
1	51	Platão E 27 com soquete de louça	UNIDADE	Mecronic	10	41,00	410,00
1	52	Platão tubular de led 20m 09v	UNIDADE	WEG	10	165,60	1656,00
1	53	Refletor Led 150 Wats	UNIDADE	Avant	3	191,40	574,20
1	54	Lâmpada de emergência led 110/220v	UNIDADE	Intelbras	5	23,10	115,50
1	55	Lâmpada tubular de led 1,20m T8 18w	UNIDADE	Avant	15	19,80	297,00
1	56	Chuveiro para pia 220v	UNIDADE	WEG	6	36,20	217,20
1	57	Chuveiro para pia 220v	UNIDADE	WEG	6	36,20	217,20
1	58	FITA ISOLANTE 10 M	ROLO	foxlux	60	4,60	276,00
1	59	Cabo alumínio 3x16mm (ramal)	METRO	Megatron	120	11,20	1344,00
1	60	Cabo alumínio 3x25mm (ramal)	METRO	Megatron	72	19,20	1382,40
1	61	Tomada barra quadrada 20 A	UNIDADE	Inteneed	18	18,50	333,00
1	62	lâmpada led 12 w bivolt	UNIDADE	Galaxy	20	11,20	224,00
1	63	Cabo flexível 12 w	METRO	Corlito	300	1,10	330,00
1	64	Cabo flexível 2,5 mm	METRO	Corlito	300	1,90	570,00
1	65	Fita zebra	Megatron	8,20	127,00	1041,40	
1	66	Lâmpada de led 09 w bivolt	UNIDADE	Galaxy	22	9,20	202,40
1	67	Fita zebra	Plastico	1	9,90	9,90	
1	68	Disjuntor spray 300 ml	Lubrênt	10	18,50	185,00	
1	69	Caixa de passagem 15x15 sobrepor	fame	6	29,10	174,60	
1	70	Lâmpada led 10 w	Galaxy	13	13,90	180,70	
1	71	Caixa de passagem 15x15 imbutir cpt 15	fame	2	29,80	59,60	
1	72	Cabo alumínio 4x35 (ramal)	METRO	Megatron	100	22,50	2250,00
1	73	Cabo alumínio 4x25 (ramal)	METRO	Megatron	100	18,50	1850,00
1	74	Cabo alumínio 4x16 (ramal)	METRO	Megatron	100	10,80	1080,00
1	75	Refletor led 200 wats	UNIDADE	Avant	19	139,00	2641,00
1	76	Disjuntor 3 x 50	UNIDADE	Sopran	5	59,00	295,00
1	77	Condute 3/4	UNIDADE	Fortlev	100	1,60	160,00
1	78	Prestação de serviço especializado em manutenção preventiva e corretiva nas instalações hidráulicas, elétricas e externas em dependências dos imóveis da Prefeitura e suas secretarias do município de Francisco Alves.	T.A ENGENHARIA	80	46,30	3704,00	

VALOR TOTAL: R\$ 49.600,00
Francisco Alves, 10 de maio de 2022.
MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 217/2022
Data: 10 de maio de 2022.
Objeto: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme específica, e dá outras providências.
Ementa: Prefeitura Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os memorandos on-line sob os nºs 3.978/2017, 173/2021, 555/2021, 1.361/2021 e 2.001/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO/FINAL
Ana Rosa Dias Gutierrez	03870962010-3 - SESP/PIAMA	2021/2022	11/05/2022 a 25/05/2022
Diego Andre Dillmann	10.054.098-1 - SESP/PIPR	2021/2022	26/05/2022 a 04/06/2022
Eliete Gracino Leite	8.704.571-4 - SESP/PIPR	2020/2021	20/06/2022 a 04/07/2022
Natália Gabriela Groll Dillmann	9.880.473-0 - SESP/PIPR	2021/2022	20/05/2022 a 03/06/2022
Thaísa Eliara Gisi Possenti	9.966.111-2 - SESP/PIPR	2020/2021	30/05/2022 a 28/06/2022

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Heraldo Trento - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2022
PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022
CONTRATANTE: Município de Icaraima, Estado do Paraná.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 29 de Abril de 2022.
CONTRATADA: FERREIRA BARBOSA COMERCIO DE PEÇAS
CNPJ: 32.609.165/0001-91

OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO EM MÁQUINAS PESADAS (TRATOR, PA, CARREGADEIRA, MOTONIVELADORA, RETROSCAVADEIRA E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS) DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 405.500,00 (quatrocentos e cinco mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 meses, a partir da data de assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Icaraima, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Com fulcro art. 24, II da Lei 8.666/93, e em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal, FICA AUTORIZADO a realização da dispensa, por meio de Dispensa de Licitação.

DISPENSA Nº 018/2022
PROCESSO Nº 055/2022
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ITENS A SEREM UTILIZADOS NA CAMPANHA DE COMBATE À DENGUE, OUTUBRO ROSA E FISCALIZAÇÃO E CAPTURA DE INSETOS QUE POSSAM OCASIONAR DENEGAS.

CONTRATADO: CARLOS OLIVER TEIXEIRA DE LIMA
CNPJ: 29.324.988/0001-26

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será até 12 meses contados a partir da assinatura do contrato.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 4.164,50 (quatro mil e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: A vigência da contratação será até dia 31 de dezembro de 2022 contados a partir da assinatura do contrato.

Icaraima, 10 de maio de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2022
PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022
CONTRATANTE: Município de Icaraima, Estado do Paraná.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 29 de Abril de 2022
CONTRATADA: UNICAMPO COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEICULOS RODOVIÁRIOS
CNPJ: 01.008.538/0001-05

OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO EM MÁQUINAS PESADAS (TRATOR, PA, CARREGADEIRA, MOTONIVELADORA, RETROSCAVADEIRA E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS) DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 702.900,00 (setecentos e dois mil e novecentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 meses, a partir da data de assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Icaraima, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
REAVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022
A Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, com sede na Av. Hermes Visotto, nº 97, torna público que realizará no local e data abaixo: Certame licitatório na modalidade, TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, TENDO POR OBJETO A MANUTENÇÃO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, UBS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE ICARAIMA, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 050/2022 DE ADESAÇÃO Nº 16.588.497/2021. TUDO DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE E DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA INCLUINDO PROJETOS, PLANILHAS, NORMAS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR MÁXIMO: R\$ 148.761,61 (cento e quarenta e oito mil, setecentos e sessenta e um, real e sessenta e um centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de execução da obra será de até 150 (cento e cinquenta) dias contados a partir da solicitação do departamento responsável.

OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO EM MÁQUINAS PESADAS (TRATOR, PA, CARREGADEIRA, MOTONIVELADORA, RETROSCAVADEIRA E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS) DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 321.250,00 (trezentos e vinte e um mil e duzentos e oitenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 meses, a partir da data de assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Icaraima, Estado do Paraná.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2022
PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022
CONTRATANTE: Município de Icaraima, Estado do Paraná.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 29 de Abril de 2022
CONTRATADA: R D KUPLAUS BENETTI - ME
CNPJ: 15.697.160/0001-09

OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO EM MÁQUINAS PESADAS (TRATOR, PA, CARREGADEIRA, MOTONIVELADORA, RETROSCAVADEIRA E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS) DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 321.250,00 (trezentos e vinte e um mil e duzentos e oitenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 meses, a partir da data de assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Icaraima, Estado do Paraná.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2022
PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022
CONTRATANTE: Município de Icaraima, Estado do Paraná.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 29 de Abril de 2022
CONTRATADA: GANA - COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA
CNPJ: 08.612.170/0001-39

OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO EM MÁQUINAS PESADAS (TRATOR, PA, CARREGADEIRA, MOTONIVELADORA, RETROSCAVADEIRA E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS) DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 140.900,00 (cento e quarenta mil e novecentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 meses, a partir da data de assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Icaraima, Estado do Paraná.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2022
PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022
CONTRATANTE: Município de Icaraima, Estado do Paraná.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 29 de Abril de 2022
CONTRATADA: JOYCE DA SILVA FERREIRO VERGENTINO
CNPJ: 08.612.170/0001-39

OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO EM MÁQUINAS PESADAS (TRATOR, PA, CARREGADEIRA, MOTONIVELADORA, RETROSCAVADEIRA E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS) DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 140.900,00 (cento e quarenta mil e novecentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 meses, a partir da data de assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Icaraima, Estado do Paraná.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2022
PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022
CONTRATANTE: Município de Icaraima, Estado do Paraná.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 29 de Abril de 2022
CONTRATADA: GANA - COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA
CNPJ: 08.612.170/0001-39

OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO EM MÁQUINAS PESADAS (TRATOR, PA, CARREGADEIRA, MOTONIVELADORA, RETROSCAVADEIRA E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS) DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 140.900,00 (cento e quarenta mil e novecentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 meses, a partir da data de assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Icaraima, Estado do Paraná.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2022
PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022
CONTRATANTE: Município de Icaraima, Estado do Paraná.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 29 de Abril de 2022
CONTRATADA: GANA - COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA
CNPJ: 08.612.170/0001-39

OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO EM MÁQUINAS PESADAS (TRATOR, PA, CARREGADEIRA, MOTONIVELADORA, RETROSCAVADEIRA E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS) DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 140.900,00 (cento e quarenta mil e novecentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 meses, a partir da data de assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Icaraima, Estado do Paraná.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2022
PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022
CONTRATANTE: Município de Icaraima, Estado do Paraná.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 29 de Abril de 2022
CONTRATADA: GANA - COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA
CNPJ: 08.612.170/0001-39

OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO EM MÁQUINAS PESADAS (TRATOR, PA, CARREGADEIRA, MOTONIVELADORA, RETROSCAVADEIRA E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS) DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 140.900,00 (cento e quarenta mil e novecentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 meses, a partir da data de assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Icaraima, Estado do Paraná.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2022
PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022
CONTRATANTE: Município de Icaraima, Estado do Paraná.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 29 de Abril de 2022
CONTRATADA: GANA - COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA
CNPJ: 08.612.170/0001-39

OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO EM MÁQUINAS PESADAS (TRATOR, PA, CARREGADEIRA, MOTONIVELADORA, RETROSCAVADEIRA E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS) DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 140.900,00 (cento e quarenta mil e novecentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 meses, a partir da data de assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Icaraima, Estado do Paraná.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2022
PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022
CONTRATANTE: Município de Icaraima, Estado do Paraná.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 29 de Abril de 2022
CONTRATADA: GANA - COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA
CNPJ: 08.612.170/0001-39

OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO EM MÁQUINAS PESADAS (TRATOR, PA, CARREGADEIRA, MOTONIVELADORA, RETROSCAVADEIRA E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS) DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 140.900,00 (cento e quarenta mil e novecentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 meses, a partir da data de assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Icaraima, Estado do Paraná.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2022
PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022
CONTRATANTE: Município de Icaraima, Estado do Paraná.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 29 de Abril de 2022
CONTRATADA: GANA - COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA
CNPJ: 08.612.170/0001-39

OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO

Publicações Legais

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 042/2022
EXCLUSIVO PARA ME, EPP, MEI
O Município de Maria Helena – PR torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 042/2022
Objeto: - Aquisição de Recargas de gás de cozinha, acondicionado em botijão com capacidade para 13 kg, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS e INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 03/06/2022.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE Maria Helena – www.mariahelena.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Maria Helena, sito a Praça Brasil, 2001, centro, MARIA HELENA-PR - CEP. 87.480-000.
Informações: No Setor de Licitações Praça Brasil, 2001, centro ou pelo fone (44) 3662 1030, Maria Helena – PR.
Maria Helena – PR, 10 de maio de 2022.
JHENNIFFER MARIANE ROMIG
Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 076.404.136/0001-29
Processo Licitatório nº 076/2022
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 019/2022
JUSTIFICATIVA
O presente Processo de Inexigibilidade nº 019/2022, refere-se à Credenciamento de Pessoa(s) Física(s) ou Jurídica(s) para prestação de serviços médicos plantonistas, com formação mínima de clínico geral, para realizar atendimentos em regime de plantão de doze horas, todos os dias da semana, incluídos sábados domingos e feriados, conforme escala previamente elaborada pela Secretaria de Saúde do Município, visando o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, SUS.
Fundamentação Legal: Art. 25 – Inciso I da Lei 8666/93
Autorizo a Instauração do Referido Processo como Inexigibilidade de Licitação.
Mariluz, 10 de maio de 2022.
ANGELA MARIA DE ALMEIDA
Secretária de Saúde
TERMO DE RATIFICAÇÃO
Ratifico o processo de inexigibilidade, nos termos do presente processo de acordo com a manifestação do Secretária de Saúde.
Mariluz, 10 de maio de 2022.

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE PR
PORTARIA Nº 148/2022
EXONERA A SERVIDORA
ALINE SAYURI MORITA
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR a pedido, a partir de 09 de maio de 2022, a Sra. ALINE SAYURI MORITA, portadora da Cédula de Identidade nº 127947511 SESP PR, admitido em 13 de novembro de 2013, ocupante do emprego público por tempo indeterminado de TECNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA - com carga horária de 30 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação na Central de Regulação situada no município de Umuarama, Estado do Paraná, ficando revogado Anexo II da portaria nº 047/2013 de 28 de novembro de 2013.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos na data de exoneração.
Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.
Umuarama-PR, 10 de maio de 2022.
OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br
DECISÃO ADMINISTRATIVA
CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2022
Edital nº 017/2022
Trata-se de procedimento de licitação na modalidade de CREDENCIAMENTO de Instituições sem fins lucrativos, para realização de serviços socioassistenciais de proteção social especial de acolhimento institucional, conforme especificações descritas no Termo de Referência
Após publicação do presente edital, restou até a presente data deserto de credenciados, pois o mesmo encontra-se com falhas, desta forma para que no futuro não venha ser alegado nulidade processual, ou qualquer outro vício, DETERMINO A ANULAÇÃO do certame, conforme toda documentação anexa ao processo.
Publique-se. Intime-se.
Maria Helena - PR, 09 de maio de 2022.
MARLON RANCER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 - Centro - CEP: 87.470-000
Fone: (44) 3534-8000 - CNPJ: 76.404.136/0001-29
HOMOLOGAÇÃO E ADIÇÃO O pagamento pretendido para Programa e pelo Fornecedor de Apoio, referente ao Pregão 031/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Equipamentos e Materiais para a Divisão de Imprensa do Município de Mariluz, conforme descrição contida no termo de referência e no edital.
Tabela com 4 colunas: LOTES, EQUIPAMENTOS PARA DIVISÃO DE IMPRENSA, PROPOSTA FENECIDAS, ITEM, ESPECIFICAÇÃO, QTD, UNID. MEDIDA, UNITÁRIO, TOTAL, EMPRESAS (VENCEDORAS)
1. Câmera fotográfica/vídeo corpo e lente 18-55mm, imagem com qualidade igual ou superior a 4k, sensor de 24,1 megapixels e 19:1 de abertura, com entrada para microfone e acessórios contidos, 1 cartão de 128 GB, bateria, carregador, kit de suporte.
2. Notebook Gamer Intel Core i5, 8GB de memória RAM, HD de 1TB e SSD com 256GB - tela de 15,6" resolução Full HD 1920x1080, teclado de luzes de vídeo com no mínimo 4GB, sistema operacional Windows 10.
3. Microfone de Lapela Duplo, como foi Para Câmeras e Smartphones, conector externo de 3,5", Cabo de 1m (1,7) de comprimento - Power Pack de acionamento.
4. Monitor Samsung 24" (61 cm) de tela ampla, resolução mínima/real: 1920x1080, suporte de base com ajuste de altura, inclinação e rotação, suporte de base com ajuste de altura, inclinação e rotação de 24 Géis. Botoes Inclusive: 02 Transmembrados; 01 Botões; 02 Membrados; 02 Membrados; 01 Cabo de saída de áudio 3,5mm/3,5mm; 01 Cabo de saída de áudio 3,5mm/3,5mm; 01 Cabo de saída de áudio 3,5mm/3,5mm; 01 Adaptador 1/4" para 3,5mm; 01 Cabo de saída de áudio 3,5mm/3,5mm; 01 Estoque de proteção e transporte Manual.
Total: R\$ 13.192,00
Mariluz, 09 de maio de 2022.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
Estado do Paraná
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022
O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público, que realizará no dia 25 de maio de 2022, às 13h00min por meio da INTERNET, licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço unitário por item, através do Sistema de Pregão, (licitação) da Bolsa de Licitações do Brasil, para AQUISIÇÃO DE REFLETORES DE LED PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - DEPARTAMENTO DE ESPORTES (GINÁSIO) E PARA ATENDER A DEMANDA DE ILUMINAÇÃO DA QUADRA DA ESCOLA FAMILIAR RURAL DO BAIRRO GURUCUÁ DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR. VALOR R\$ 26.300,00 (vinte e seis mil e trezentos reais). Informações sobre o presente edital e recebimento das propostas ocorreram a partir do dia 12 de maio de 2022, através do FONE 44 – 3634-8000, Departamento de Licitações, de 2ª a 6ª feira no horário de expediente, através do site http://www.sjpatrocínio.pr.gov.br, ou Bolsa de Licitações do Brasil (licompras.com) FONE: 41-3097-4600.
São Jorge do Patrocínio-PR, 10 de maio de 2022.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 364/2022, de 09 de maio de 2022.
CONCEDE férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER com efeito no Inciso XVII do Art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil e Art. 95 da Lei Municipal nº 410/93, 5 (cinco) dias de férias em favor da Servidora Pública Sra. ELIANE RODRIGUES ALCARRIA, brasileira, portadora do RG nº 5.248.937-7 SSP/PR, ocupante do Cargo de Promotor Efetivo de Agente Administrativo, Loteada na seguinte Função Programática: Órgão: 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 04 – Departamento de Compras, Patrimônio e Licitações; 2.022 – Manutenção das Atividades do Departamento de Compras, Patrimônio e Licitações; correspondente a 10 (dez) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 02/01/2021-2022, a serem concedidas no período de 06/06/2022 a 15/06/2022, havendo direito ao pagamento do Abono Constitucional a Título de 13 de férias que será abastado em folha da competência de maio de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 369/2022, de 10 de maio de 2022.
PRORROGA CONCESSÃO DO AUXÍLIO DOENÇA e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
Art. 1º - PRORROGAR CONCESSÃO do benefício de AUXÍLIO DOENÇA em consonância com a Lei Municipal nº 1005/2005, e 52º do Art. 9º da Emenda Constitucional 103/2019, em favor do Servidor Público Sr. JURACI ROSA BARAUANA, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.031.368-6 SSP/PR, ocupante do Cargo de Promotor Efetivo de Agente Administrativo, Classe IV, constante do quadro desta municipalidade, pelo qual encontra-se lotado na seguinte Função Programática: Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.136 – Manutenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; tendo em vista atestado médico comprovando a incapacidade laboral do servidor por tempo indeterminado, por mais um período de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 01 de março de 2022, devendo na data de 29 de junho de 2022, apresentar-se no local de trabalho a fim de comprovar a necessidade da continuidade de seu afastamento.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022
O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO- Paraná torna público que realizará no dia 27 de maio de 2022, às 13h00min no anteparo Pregão Presencial nº 06/2022, visando à aquisição de materiais e serviços de engenharia para: Execução de uma rede de galerias de águas pluviais com extensão de 1.180,00 metros lineares. Informações sobre o presente edital poderão ser obtidas através do fone 44 – 3634-8000, no Departamento de Licitações, de 2ª a 6ª feira no horário de expediente na Av. Carlos Spagnol, 164, ou através do site http://www.sjpatrocínio.pr.gov.br.
São Jorge do Patrocínio, 10 de maio de 2022.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
Estado do Paraná
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 76.247.345/0001-06.
CONTRATADA: JOABE CONSTRUTORA & MOBILIARIA LTDA - EPP
MODALIDADE: Tomada de Preço nº 005/2021.
OBJETO: Aditivo de prorrogação de prazo de vigência de contrato e execução de obra, do Contrato Administrativo nº 22/2021.
PRAZO: 180 (cento e vinte) dias, a partir de 25/04/2022 a 22/10/2022.
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR.
Tapejara/PR, 25 de abril de 2022.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2022
Propósito Oficial do Município de Tapejara/PR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 060, de 10 de março de 2022, através da Divisão de Licitação e Compras, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 036/2022, visando à aquisição de materiais e serviços de engenharia para: Unidade Pronto Atendimento (UPA) – Predio Novo, no Município de Tapejara – Estado do Paraná, conforme descrição constante no Termo de Referência – Anexo I do Edital. O certame deste Aviso realizar-se-á no dia 23 de maio de 2022, às 09h00min, e o Edital encontra-se disponível na Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 001/06, e tendo a aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Tapejara/PR, 10 de maio de 2022. Propeiro Oficial.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 34/2022, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 05 de maio de 2022.
Fornecedor: S. R. DOS SANTOS SILVA EVENTOS - EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 19.068.801/0001-17
Tabela com 4 colunas: Item, Descrição, Quant., Valor Unit., Valor Total
1. ANUNCIO VOLANTE - POR HORA 1.150,00 R\$ 43,00 R\$ 49.450,00
2. SOM PARANTE VOLANTE COM 02 CAIXAS PEDESTAL 140,00 R\$ 280,00 R\$ 39.200,00
3. SERVIÇOS DE ANUNCIO EM VIAS PUBLICAS 100,00 R\$ 43,00 R\$ 4.300,00
4. SERVIÇO DE FOTOS E REVELAÇÃO TAMAÑO 3 X 4 - 8 UNIDADES 100,00 R\$ 29,00 R\$ 2.900,00
5. LOCAÇÃO DE SOM FIXO PARA EVENTOS 30,00 R\$ 270,00 R\$ 8.100,00
Valor Total Homologado - R\$ 103.950,00 (cento e três mil, novecentos e cinquenta reais)
Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.
Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 10 de maio de 2022.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2022
OBJETO: REALIZAR PAGAMENTO DE PLANTÕES DE ENFERMAGEM FALTANTES NA ESCALA DO MÊS DE ABRIL/2022, REFERENTE ATENDIMENTOS ESPECÍFICOS DE SINTOMAS GRUPOS, NA SENTINELA DO COVID-19, NOS QUAIS FORAM DEIXADOS DE COLOCAR NA LANTERNA DE PLANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
MODALIDADE: Dispensa nº 028/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: L.FERNANDES ENFERMAGEM LTDA - ME
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) mês
VALOR: R\$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, 10 de maio de 2022.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2022
OBJETO: REALIZAR PAGAMENTO DE PLANTÕES MÉDICOS FALTANTES NA ESCALA DO MÊS DE ABRIL/2022, REFERENTE ATENDIMENTOS ESPECÍFICOS DE SINTOMAS GRUPOS, NA SENTINELA DO COVID-19, NOS QUAIS FORAM DEIXADOS DE COLOCAR NA LANTERNA DE PLANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
MODALIDADE: Dispensa nº 028/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: W.R MARTINS CLINICA MEDICA LTDA
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) mês
PRAZO DE VIGENCIA: 01 (um) mês
VALOR: R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, 10 de maio de 2022.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br
REVOGAÇÃO
Processo Licitatório/ Edital nº 040/2022 – INEXIGIBILIDADE nº 005/2022.
MARLON RANCER MARQUES, Prefeito, no uso de suas atribuições legais e tendo como prerrogativas os regimentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como: Considerando ser uma das funções da Administração Pública resguardar o interesse público e o erário de despesas comprovadamente antieconômicas e de práticas irregulares;
Considerando o que dispõe o art. 49 da Lei nº 8.666/93: "Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado. (...)";
Considerando o que dispõe a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal: "A Administração pode anular seus próprios atos, quando evitados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial";
Considerando o princípio da Autotutela Administrativa, onde a administração pública poderá deixar a licitação REVOGADA por motivo de interesse público.
Considerando o pedido do Ofício nº 130/2022, pelo qual o Diretor do Departamento de Cultura do Município, solicita a anulação do certame, tendo em vista o ocorrido com a atração CONRADO & ALEKSANDRO, no dia 07/05/2022, uma fatalidade sem tamanho.
Torno público
A REVOGAÇÃO do Processo Licitatório/ Edital nº 040/2022 – INEXIGIBILIDADE nº 005/2022, cujo objeto é contratação da empresa C.A.J. PROMOÇÕES E EVENTOS LDA, CNPJ nº 11.088.408/0001-94, com sede à Av. Melvim Jones, Pq Industrial Bandeirantes, nº 1194, Brcas 21, sala 02, detentora de exclusividade da execução dos serviços de apresentação artística da seguinte atração: CONRADO & ALEKSANDRO, durante as festividades do 62º Aniversário de Maria Helena-PR, fundada nos motivos descritos acima e com base legal no art. 49, da Lei nº 8.666 e Súmula 473 de STF. O processo se encontra com vista franqueada no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Maria Helena, situada na Praça Brasil, 2001 Centro, Maria Helena/PR.
Maria Helena - PR, 10 de maio de 2022.
MARLON RANCER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

CORIPA
Extrato de Contrato nº. 007/2022.
Dispensa de Licitação nº. 005/2022.
Partes: Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência CORIPA – CNPJ nº. 00.678.603/0001-47 e F I NET LTDA - CNPJ: 03.059.107/0001-01.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE SERVIÇOS DE SINAL DE INTERNET, COM NO MÍNIMO 30 MEGAS EM FIBRA ÓPTICA, PARA O CEMPA, LOCALIZADO EM PORTO CAMARGO, NA CIDADE DE ICARAIMA/PR.
Valor: Valor global de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais).
Forma de Pagamento: O pagamento será executado em 12 parcelas mensais no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), vencíveis todo dia 22 de cada mês subsequente, após assinatura e início do prazo de execução deste contrato, com a devida prestação e entrega dos serviços ora especificados no objeto contratado, mediante emissão de nota fiscal.
Vigência: O presente Contrato terá vigência na data de sua assinatura até posteriormente doze meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que justificado pela autoridade competente, comprovado a vantagem para a administração, além da verificação da regularidade fiscal, jurídica, trabalhista e econômica financeira da CONTRATADA.
A execução contratual iniciará em 22/05/2022 e findará em 21/05/2023, nos termos do art. 55, IV do mesmo código.
São Jorge do Patrocínio, 10 de maio de 2022.
José Carlos Baraldi
Presidente

MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná
EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF.: EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022-PMP.
O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
Art. 1º - Habilitar para o presente Edital de Licitação os interessados na execução do objeto do Edital da Tomada de Preços nº 02/2022-PMP, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidu habilitar (s) EMPRESAS(S) Nº CNPJ 04.375.328/0001-43
SOTRAM CONSTRUTORA E TERMOPLÁSTICA S/A 07.196.943/0002-60
MINERPAL COMERCIO DE MATERIAIS E PAVIMENTAÇÃO EIRELI 78.930.435/0001-22
CONSTRUTORA LONGUINI LTDA 16.614.870/0001-19
Comunicamos, outrossim, que o respectivo processo licitatório está disponível através do endereço http://www.perola.pr.gov.br, link Processos Licitatórios, a qualquer das propostas que se sinta prejudicada, para interposição de recurso dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data deste edital.
Pérola/PR, 10 de maio de 2022.
TIAGO DA SILVA CARVALHO (Presidente)
PAULO FERNANDO TRAVAIN BENTO(Secretário)
LUANA FERREIRA MALHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
Estado do Paraná
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 090/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 028/2022
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS E PREDIOS PÚBLICOS, INCLUINDO SERVIÇOS DE CAPINA E ROCAGEM NAS VIAS PÚBLICAS, VARRIÇÃO DE RUAS E PRAÇAS, MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES EM PRAÇAS E JARDINS, LIMPEZA DE BUÍOS E CANALLETAS E SERVIÇOS DE PEDREIROS ARRAZANDO TODO O MUNICÍPIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 25, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.
CNPJ: 21.984.789/0001-32
Valor Total dos Itens R\$ 1.954.400,00 (cento e noventa e cinco mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: CONTRATO: 12 MESES.
SOLICITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
São Jorge do Patrocínio, 09 de maio de 2022.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
Estado do Paraná
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022
O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público, que realizará no dia 27 de maio de 2022, protocolo até às 09h00min e abertura às 09h00min no anteparo Pregão Presencial, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – tipo menor preço por item. Objeto: AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE A4, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR. VALOR: R\$ 47.980,00 (quarenta e sete mil novecentos e oitenta reais). Informações sobre o presente edital poderão ser obtidas através do fone 44 – 3634-8000, no Departamento de Licitações, de 2ª a 6ª feira no horário de expediente na Av. Carlos Spagnol, 164, ou através do site http://www.sjpatrocínio.pr.gov.br.
São Jorge do Patrocínio-PR, 10 de maio de 2022.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 365/2022, de 10 de maio de 2022.
NOMEIA a Sra. ROSIRENE RAMOS NOGUEIRA PAZIAM e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a aprovação da Candidata ROSIRENE RAMOS NOGUEIRA PAZIAM no Concurso Público nº 001/2019, alçando a 2ª (segunda) colocação na ordem de classificação dos candidatos que se declararam afro descendentes para o Cargo de Professor 20 HS; sua convocação por meio do Edital nº 15/2022 de 03/05/2022; e tendo cumprido com todos os requisitos para ingresso no cargo público ao qual foi classificada;
R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. ROSIRENE RAMOS NOGUEIRA PAZIAM, brasileira, casada, portadora do RG nº 8.000.102-9 SSP/PR, para ocupar o Cargo de Promotor Efetivo de Professor 20:00 HS, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a ser Lotada na seguinte Função Programática: Órgão – 05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; Unidade Orçamentária: 03 – FUNDEB – F M D E B V P E; Atividade: 2.074 - Manutenção em encargos das Escolas Municipais – FUNDEB 70%, a qual entrará em exercício em 11 de maio de 2022, mediante a posse dada pelo Prefeito Municipal.
Art. 2º - Sob o Regime Jurídico Único Estatutário a Servidora esteja sujeita a Legislação Municipal, Estadual e Federal atinentes ao Cargo, com suas contribuições previdenciárias destinadas para o RPPS – Regime Próprio de Previdência Social, e sujeito ao Estatuto Probatório de 3 (três) anos nos termos do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

SAMU 192 NOROESTE PR
CONSORCIO Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná
ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo nº 18/2022 – Inexigibilidade nº 06/2022.
Contratante: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4.348, Centro, na cidade de Umuarama/PR.
Contratada: VM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 20.990.233/0001-96, situada na Rua Duque de Caxias, nº 229, Centro, CEP 85.801-100, na cidade de Cascavel/PR.
Objeto: conserto e manutenção da Bomba de infusão LIFEMED Modelo SMART TOUCH TCH18080153, que equipa as Unidades de Suporte Avançado do SAMU 192 – Noroeste do Paraná, a fim de possar ser dado regular prosseguimento as atividades do Consórcio Público, em vista da imprescindibilidade da presença do citado equipamento no desempenho dos serviços.
Prazo de Vigência: 10 de Agosto de 2022.
Umuarama/PR, 10 de Maio de 2022.
OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
PRESIDENTE DO CIUENP

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 117/2022
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 91 da Lei nº. 060 de 27 de outubro de 2010 resolve,
CONCEDER
 À servidora **ZABEL RODRIGUES BONETE**, portadora do CPF nº 007.609.419-71 Licença Prêmio de 03 meses, referente ao quinquênio de 15/05/2015 a 15/05/2015, e a ser gozada no período de 09/05/2022 a 08/08/2022, sem prejuízo em seus vencimentos, conforme dispõe o Art. 91 da Lei Municipal nº. 060 de 27 de outubro de 2010.
PÚBLIQUE-SE
CUMPRÁ-SE
 Tuneiras do Oeste, 10 de maio de 2022.
TAKETOSHI SAKURADA
 PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 115/2022
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Artigo 80 da Lei nº. 060 de 27 de Outubro de 2010, resolve:
CONCEDER
 À servidora **ELAINE BUENO NETTO**, portadora do CPF nº 049.211.509-58, licença de 180 dias, a partir de 30/04/2022 a 26/10/2022, sem prejuízo em seus vencimentos, para repouso à gestante, conforme atestado médico, datado em 30 de abril de 2022.
PÚBLIQUE-SE
CUMPRÁ-SE
 Tuneiras do Oeste, 10 de maio de 2022.
TAKETOSHI SAKURADA
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 116/2022
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Artigo 91 da Lei nº. 060 de 27 de outubro de 2010 resolve,
CONCEDER
 À servidora **MARIA SUELI BRUMATI MATOS**, portadora do CPF nº. 019.732.739-77, Licença Prêmio de 03 meses, referente ao quinquênio de 01/02/2009 a 01/02/2014, e a ser gozada no período de 09/05/2022 a 06/08/2022, sem prejuízo em seus vencimentos, conforme dispõe o Art. 91 da Lei Municipal nº. 060 de 27 de outubro de 2010.
PÚBLIQUE-SE
CUMPRÁ-SE
 Tuneiras do Oeste, 10 de maio de 2022.
TAKETOSHI SAKURADA
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial Nº 000013/2022 - 05/05/2022 - Processo Nº 000022/2022
 Pelo presente Termo de Homologação, o Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, nos termos do art. 38, VII, e 43, VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 4º, XXI da Lei Federal nº 10.520/02, do art. 90, I da Lei Estadual nº 15.608/07 e o do art. 1º, VI do Decreto Municipal nº 122/18, faz saber que após analisar dos atos praticados e observância do cumprimento das formalidades legais, e considerando o Parecer Jurídico exarado, HOMOLOGA a licitação acima descrita, que tem por objeto a
ADQUIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E CARGAS DE GAS COZINHA, COM FOMECIMENTO PARCELADO, PARA ABASTECIMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE PR.

em favor do(s) seguinte(s) vencedor(es):

Vendedor	CPF	Endereço	CEP	Contato
NELSON MOREIRA DOS SANTOS - EPP	77.217.801/001-67	Não Identificado COMERCIAL, NOSSA SENHORA DA APARECIDA SN 0 - APARECIDA DO OESTE - TUNEIRAS DO OESTE - PR - CEP: 87450000		

Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unidade	Valor Total
00008	00008	00027585	BISCOITO INTEGRAL, PACOTE C/ 400G	PARATI	UNID	400,00	6,18	2.472,00
00009	00009	00023239	BISCOITO SALGADO, TIPO AGUA E SAL, EMBALAGEM COM NO MINMO 400 GRAMAS	LIANE	UNID	400,00	5,20	2.080,00
00010	00010	00021698	BISCOITO TIPO ROSQUINHA, SABOR LETE/DOCE, EMBALAGEM C/ MINIMO 400G	LIANE	UNID	600,00	4,68	2.808,00
00011	00011	00027717	BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA, ZERO LACTOSE, SABOR LETE/DOCE, EMBALAGEM C/ MINIMO 400G	LIANE	UNID	180,00	5,25	945,00
00016	00016	00021914	CHUVA DA INDIA PACOTE C/ MINIMO 100G, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, E REGISTRO NO MI	NATUREZA	UNID	60,00	3,13	187,80
00017	00017	00007604	CREME DE LEITE, EMBALAGEM C/ 200 GRAMAS, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, E REGISTRO NO MI	MOCOCCA	UNID	180,00	3,25	585,00
00023	00025	00013875	FARINHA DE MILHO PACOTE DE 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MI	FLOR DO CAMPO	UNID	150,00	7,25	1.087,50

Vendedor	CPF	Endereço	CEP	Contato
NELSON MOREIRA DOS SANTOS - EPP	77.217.801/001-67	Não Identificado COMERCIAL, NOSSA SENHORA DA APARECIDA SN 0 - APARECIDA DO OESTE - TUNEIRAS DO OESTE - PR - CEP: 87450000		

Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unidade	Valor Total
00031	00031	00001913	FERMENTO BIOLÓGICO P/ PÃO, EMBALAGEM C/ 10G	FERMAX	UNID	900,00	0,89	801,00
00041	00041	00012233	MILHO VERDE EMBALAGEM C/ 200 GRAMAS, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, E REGISTRO NO MI	PREDELETA	UNID	400,00	2,79	1.116,00
00045	00045	00007917	MOYUNA, TIPO PÓ, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MI	MANIVA	UNID	200,00	8,67	1.734,00
00046	00046	00012264	POLVILHO DOCE PACOTE C/ 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MI	AML	UNID	150,00	8,04	1.206,00
00048	00048	00007561	SAL REFINADO IODADO, EMBALAGEM COM 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MI	BANDEFIRANTE	UNID	200,00	1,78	356,00
00052	00052	00007725	SAL REFINADO IODADO, EMBALAGEM COM 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MI	AK FRIGORIFICO	KG	1.000,00	29,29	29.290,00
00059	00059	00001138	PRESUNTO FATADO	FRELLA	KG	80,00	22,84	1.812,00

Total do Fornecedor: **64.159,00**

Vendedor	CPF	Endereço	CEP	Contato
SILVIA AMARILLA GONZALEZ 01126589977	13.857.398/001-29	Não Identificado COMERCIAL, AVENIDA RIO DE JANEIRO 178, 178 - CENTRO - TUNEIRAS DO OESTE - PR - CEP: 87450000		

Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unidade	Valor Total
00006	00006	00012268	AVEIA COM FLOCOS FINOS - EMBALAGEM COM 500 GR. LIVRES DE BULIMIAS, PARAGUETI E LARIANAS - ASPECTO C/ 100G	ZALELI	UNID	150,00	8,75	1.012,50
00015	00015	00027719	AVENA COM FLOCOS FINOS - EMBALAGEM COM 500 GR. LIVRES DE BULIMIAS, PARAGUETI E LARIANAS - ASPECTO C/ 100G	DE LA TORRE	UNID	50,00	13,39	669,50
00018	00018	00012232	AVENA COM FLOCOS FINOS - EMBALAGEM COM 500 GR. LIVRES DE BULIMIAS, PARAGUETI E LARIANAS - ASPECTO C/ 100G	BEILA FLOR	UNID	200,00	4,74	948,00
00020	00020	00027720	AVENA COM FLOCOS FINOS - EMBALAGEM UNICA COM 500G	NATURAL	UNID	50,00	12,90	645,00
00065	00065	00012268	LEITE PASTEURIZADO, TIPO C/ RESFRIADO, EMBALAGEM DE POLIETILENO C/ 1LT, SABOR, COZINHA E ASPICITO	VIDA ATIVA	UNID	10.000,00	5,12	51.200,00
00069	00069	00027720	LEITE PASTEURIZADO, TIPO C/ RESFRIADO, EMBALAGEM DE POLIETILENO C/ 1LT, SABOR, COZINHA E ASPICITO	DANONE - PREGOIMN PEPPI	UNID	40,00	165,00	6.600,00
00069	00069	00027720	LEITE PASTEURIZADO, TIPO C/ RESFRIADO, EMBALAGEM DE POLIETILENO C/ 1LT, SABOR, COZINHA E ASPICITO	DANONE - APTAMIL PRO	UNID	30,00	104,00	3.120,00

Vendedor	CPF	Endereço	CEP	Contato
SILVIA AMARILLA GONZALEZ 01126589977	13.857.398/001-29	Não Identificado COMERCIAL, AVENIDA RIO DE JANEIRO 178, 178 - CENTRO - TUNEIRAS DO OESTE - PR - CEP: 87450000		

Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unidade	Valor Total
00069	00069	00027720	LEITE PASTEURIZADO, TIPO C/ RESFRIADO, EMBALAGEM DE POLIETILENO C/ 1LT, SABOR, COZINHA E ASPICITO	DANONE - APTAMIL PRO	UNID	30,00	104,00	3.120,00

Total do Fornecedor: **64.159,00**

Vendedor	CPF	Endereço	CEP	Contato
PANIFICADORA KI DELICIA LTDA - ME	16.524.948/001-86	Não Identificado COMERCIAL, AVENIDA RIO DE JANEIRO 133, 133 - CENTRO - TUNEIRAS DO OESTE - PR - CEP: 87450000		

Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unidade	Valor Total
00061	00061	00012724	MINI PÃO FRANCÊS	KI DELICIA	KG	300,00	14,90	4.470,00
00062	00062	00002021	MINI PÃO FRANCÊS	KI DELICIA	KG	500,00	15,50	7.750,00
00063	00063	00027727	PÃO DE LETE FATADO, EMBALAGEM C/ 200 ML	KI DELICIA	UNID	300,00	7,70	2.310,00
00064	00064	00027728	PÃO DE LETE FATADO, EMBALAGEM C/ 200 ML	KI DELICIA	UNID	500,00	6,90	3.450,00

Total do Fornecedor: **17.980,00**

Vendedor	CPF	Endereço	CEP	Contato
MORAIS E CORREIA SUPERMERCADO LTDA	43.819.686/001-50	Residência: RODOVIA PR 479 S, 00 - RODOVIA - TUNEIRAS DO OESTE - PR - CEP: 87450000		4498907856

Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unidade	Valor Total
00001	00001	00021694	AGUIAR CRISTAL, PACOTE C/ 500G, DE ACORDO COM AS NTA E E 32, CONTENDO NO MINIMO 90% DE SACAROSE	ALTO ALEGRE	UNID	300,00	16,50	5.500,00
00002	00002	00027581	ADOCANTE LIQUIDO FRODO C/ 200 ML	ADOCOL 200ML	UNID	5,00	5,51	27,55
00004	00004	00012263	AMIDO DE MILHO EMBALAGEM C/ 1 KG, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, E REGISTRO NO MI	AMAFIL 1KG	UNID	80,00	6,89	535,00
00013	00013	00024319	CANICA EM PAU NATURAL, EMBALAGEM CONTENDO NO MINIMO 100G	KATU 100	UNID	200,00	2,34	468,00
00019	00019	00012271	COZINHA P/ C/ 500 GR, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, E REGISTRO NO MI	KATU 500G	UNID	200,00	6,29	1.258,00
00024	00024	00021703 <td>FARINHA DE MANIOCHA, TORRADA, EMBALAGEM CONTENDO NO MINIMO 500G</td> <td>MONSIL 1KG</td> <td>UNID</td> <td>250,00</td> <td>5,10</td> <td>1.275,00</td>	FARINHA DE MANIOCHA, TORRADA, EMBALAGEM CONTENDO NO MINIMO 500G	MONSIL 1KG	UNID	250,00	5,10	1.275,00
00026	00026	00007569	FARINHA DE ROÇA PACOTE C/ 500G, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, E REGISTRO NO MI	DEUSA 500G	UNID	60,00	5,00	300,00
00027	00027	00007564	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, 5 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MI	COMMO 5KG	UNID	250,00	17,98	4.495,00
00028	00028	00007562	FEIJÃO CARDOVA, CLASSE E CORES TIPO 1, EMBALAGEM C/ 1KG, COM MARCA DO FABR.	PAQUERE 1KG	UNID	1.000,00	8,80	8.800,00

Vendedor	CPF	Endereço	CEP	Contato
MORAIS E CORREIA SUPERMERCADO LTDA	43.819.686/001-50	Residência: RODOVIA PR 479 S, 00 - RODOVIA - TUNEIRAS DO OESTE - PR - CEP: 87450000		4498907856

Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unidade	Valor Total
00028	00028	00007562	FEIJÃO CARDOVA, CLASSE E CORES TIPO 1, EMBALAGEM C/ 1KG, COM MARCA DO FABR.	PAQUERE 1KG	UNID	1.000,00	8,80	8.800,00

Vendedor	CPF	Endereço	CEP	Contato
MORAIS E CORREIA SUPERMERCADO LTDA	43.819.686/001-50	Residência: RODOVIA PR 479 S, 00 - RODOVIA - TUNEIRAS DO OESTE - PR - CEP: 87450000		4498907856

Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unidade	Valor Total	
00030	00030	00029975	AGUIAR CRISTAL, PACOTE C/ 500G, DE ACORDO COM AS NTA E E 32, CONTENDO NO MINIMO 90% DE SACAROSE	ALTO ALEGRE	UNID	300,00	16,50	5.500,00	
00031	00031	00027581	ADOCANTE LIQUIDO FRODO C/ 200 ML	ADOCOL 200ML	UNID	5,00	5,51	27,55	
00034	00034	00012263	AMIDO DE MILHO EMBALAGEM C/ 1 KG, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, E REGISTRO NO MI	AMAFIL 1KG	UNID	80,00	6,89	535,00	
00042	00042	00012230	CANICA EM PAU NATURAL, EMBALAGEM CONTENDO NO MINIMO 100G	COCAMAR 900ML	UNID	800,00	10,77	8.616,00	
00044	00044	00021707	FARINHA DE MANIOCHA, TORRADA, EMBALAGEM CONTENDO NO MINIMO 500G	KATU 30GR	UNID	30,00	2,40	72,00	
00049	00049	00007562	FEIJÃO CARDOVA, CLASSE E CORES TIPO 1, EMBALAGEM C/ 1KG, COM MARCA DO FABR.	CHEMÊ 750ML	UNID	170,00	2,28	387,60	
00050	00050	00007564	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, 5 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MI	COXÃO DURO	KG	600,00	33,09	19.854,00	
00051	00051	00027724	PÃO DE LETE FATADO, EMBALAGEM C/ 200 ML	ACEM	KG	800,00	29,97	23.976,00	
00055	00055	00013879	PRESUNTO FATADO	FILE DE MERLUZA EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MI	FILE DE MERLUZA LUTIANA	KG	250,00	35,99	8.997,50

Total do Fornecedor: **111.687,45**

Vendedor	CPF	Endereço	CEP	Contato
MORAIS E CORREIA SUPERMERCADO LTDA	43.819.686/001-50	Residência: RODOVIA PR 479 S, 00 - RODOVIA - TUNEIRAS DO OESTE - PR - CEP: 87450000		4498907856

Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unidade	Valor Total
00060	00060	00027726	AVEIA COM FLOCOS FINOS - EMBALAGEM COM 500 GR. LIVRES DE BULIMIAS, PARAGUETI E LARIANAS - ASPECTO C/ 100G	AUIHORA	UNID	80,00	41,74	3.339,20
00066	00066	00027729	LEITE ZERRO LACTOSE, EMBALAGEM TETRA PAK C/ 1LITRO, SABOR COZINHA E ASPICITO	PIRACANJUBA L	UNID	100,00	5,34	534,00
00067	00067	00001780	CARGA DE GAS GLP P-13	GOGO GAS	UNID	180,00	126,94	22.849,20

Total do Fornecedor: **377.263,35**

Publique-se, e, após, encaminhe-se à Pregoeira para as providências cabíveis.
 Tuneiras do Oeste, 10/05/2022

Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1.862/2022
 Constituir Comissão Especial para Recebimento e Conferência de bens e/ou serviços contratados ou adquiridos pelo Fundo de Reequiperamento do Corpo de Bombeiros - FUNREBOM
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
 Art. 1º Constituir Comissão Especial para Recebimento e Conferência de bens e/ou serviços contratados ou adquiridos pelo Fundo de Reequiperamento do Corpo de Bombeiros - FUNREBOM, composta pelos seguintes membros:
NOME: POSTOIGRAD RGS CPF: 016.853.149-61
Andrey Faltiner Ferraz Mendes Matr. QOBM 6.294.906-8
Diferonson Silva 1º Ten. QOBM 9.919.601-7 071.331.049-97
Diogo Leonardo Silva Mendes Matr. QOBM 2.0 10.046.807-7 076.930.779-52
Lânin Mello Mazzini 1º Ten. QOBM 9.736.788-8 058.552.269-30
Margal Gabriel da Costa 2º Ten. QOBM 8.156.702-4 061.316.619-10
Marinez Preters Imoto Asp. Cf. EM 10.868.156-7 075.378.989-84
Tiago Alves de Carvalho 1º Ten. QOBM 9.851.477-5 088.138.569-05
Wliam Rodrigo Marques 1º Ten. QOBM 7.407.444-8 046.653.329-24
 Art. 2º Os bens e serviços adquiridos deverão ser conferidos por no mínimo 02 (dois) membros da Comissão.
 Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 1.724, de 02 de dezembro de 2021.
PAÇO MUNICIPAL, aos 6 de maio de 2022.
HERMÉS PIMENTEL DA SILVA
 Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
 Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
N O T I F I C A Ç Ã O Nº 052/2022
 Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:
DATA DE RECEBIMENTO GRUPO DE RECURSOS VALOR
 10/05/2022 FPM R\$ 4.453.662,60
PAÇO MUNICIPAL, aos 9 de maio de 2022.
HERMÉS PIMENTEL DA SILVA
 Prefeito Municipal

N O T I F I C A Ç Ã O Nº 054/2022
 Dando

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
EDITAL N.º 53
De 10/05/2022
CONVOCA CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS, ABERTO ATRAVÉS DO EDITAL N.º 08 DE 21/01/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022 - PMU
(Processo Administrativo nº 259 de 10/03/2022)

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022 - PMU
(Processo Administrativo nº 353 de 29/03/2022)

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022 - PMU
(Processo Administrativo nº 336 de 25/03/2022)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Estado do Paraná
DECRETO N.º 2732
DATA: 10/05/2022
SUMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 060/2022, Modalidade Pregão Presencial, n.º 032/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Estado do Paraná
DECRETO N.º 2733
DATA: 10/05/2022
SUMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 063/2022, Modalidade Pregão Presencial, n.º 034/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 153/2022
DATA: 10/05/2022
AUTORIA: Executivo Municipal
SUMULA: Cancela processo licitatório, Chamada Pública 004/2022, Inexigibilidade nº 020/2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte.
LEI:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a criar plantões a serem cumpridos pelos servidores públicos municipais que exercam o cargo ou emprego de motorista e operador de máquinas, com a finalidade de suprir e cobrir atendimentos de todos os setores da Administração Pública.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAFEZAL DO SUL - PR

RESOLUÇÃO Nº 02/2022, DE 09 de MAIO de 2022
O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAFEZAL DO SUL, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Municipal nº 342/2004, Regimento Interno, e

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Estado do Paraná
DECRETO N.º 2734
DATA: 10/05/2022
SUMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 062/2022, Modalidade Pregão Presencial, n.º 033/2022.

CONFERÊNCIA DE PRODUTOS
30 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 10,000.00
31 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15,000.00
32 - 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5,000.00

CONFERÊNCIA DE PRODUTOS
30 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 10,000.00
31 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15,000.00
32 - 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5,000.00

CONFERÊNCIA DE PRODUTOS
30 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 10,000.00
31 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15,000.00
32 - 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5,000.00

CONFERÊNCIA DE PRODUTOS
30 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 10,000.00
31 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15,000.00
32 - 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5,000.00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

LEI:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do Município de Alto Piquiri um crédito Adicional Suplementar, alterar os anexos do PPA e LDO vigentes e alterar a Programação Financeira e ou cronograma de desembolso mensal na importância de até R\$ 1.780.000,00 (um milhão setecentos e oitenta mil reais)

ADMINISTRAÇÃO, COMPRAS E LICITAÇÃO
24 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 200,000.00
03.002 Divisão de Recebimento e Conferência de Produtos
03.002.04.122.0003.2.205. MANUT. DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE RECEBIMENTO E CONFERÊNCIA DE PRODUTOS

ADMINISTRAÇÃO, COMPRAS E LICITAÇÃO
24 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 200,000.00
03.002 Divisão de Recebimento e Conferência de Produtos
03.002.04.122.0003.2.205. MANUT. DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE RECEBIMENTO E CONFERÊNCIA DE PRODUTOS

ADMINISTRAÇÃO, COMPRAS E LICITAÇÃO
24 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 200,000.00
03.002 Divisão de Recebimento e Conferência de Produtos
03.002.04.122.0003.2.205. MANUT. DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE RECEBIMENTO E CONFERÊNCIA DE PRODUTOS

ADMINISTRAÇÃO, COMPRAS E LICITAÇÃO
24 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 200,000.00
03.002 Divisão de Recebimento e Conferência de Produtos
03.002.04.122.0003.2.205. MANUT. DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE RECEBIMENTO E CONFERÊNCIA DE PRODUTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1202 / 2022
SEQUÊNCIA: 102

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.352/0001-08, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 317, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Divisão de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito: Quadra: 0017, Lote: 0014 - JARDIM REAL - N.º 58 -

COMUNICAÇÃO: 102 / 1202 / 2022
A. C. VALÉRIO TERRAPLANAGEM - ME CPF/CNPJ: 20625692000170
CADASTRO: 3962909 QUADRA: 0017 LOTE: 0014
ENDEREÇO: RUA MARIA JOSÉ GUEDES DE SOUZA, S/Nº CEP: 87509713
BARRIO: JARDIM REAL COMPLEMENTO

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ÍNDICE POR ARTIGOS

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES		Arts. 1º ao 2º
CAPÍTULO II DA CARRIEIRA DOS CARGOS EFETIVOS E EMPREGOS PÚBLICOS		
Seção I Dos Princípios Básicos	Art. 3º	4º
Seção II Da Constituição da Carreira	Art. 4º	5º
CAPÍTULO III DO QUADRO DE CARGO EFETIVO E EMPREGO PÚBLICO		
CAPÍTULO IV DA ESTRUTURA DA CARRIEIRA		
CAPÍTULO V DA PROMOÇÃO NA CARRIEIRA		
Seção I Do Avanço Horizontal	Art. 10	11
Seção II Do Avanço Vertical	Art. 11 a 13	14 a 16
Seção III Das Classes e dos Níveis	Arts. 14 a 16	
CAPÍTULO VI DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO		
CAPÍTULO VII DA CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO		
CAPÍTULO VIII DAS NORMAS DE IMPLANTAÇÃO E ENQUADRAMENTO		
CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS		
CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS		

LEI ORDINÁRIA Nº 617/2022, DE 10 DE MAIO DE 2022.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A REVISÃO E CONSOLIDAÇÃO DO PLANO DE CARRIEIRA, CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO a necessidade de se cumprir o art 4º da Lei Municipal nº 28/2012 no revisar e consolidar o plano de carreira, cargos e salários dos servidores do Município de Alto Piquiri-PR.

CONSIDERANDO a nomeação do Conselho Especial de Revisão pela Portaria nº 47 de 31 de janeiro de 2020.

CONSIDERANDO a competência do presente projeto ser atribuída a este gestor público conforme previsto no art. 30 da Lei Orgânica do Município de Alto Piquiri-PR.

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento dos arts. 161, II e 168, III, da Lei Orgânica do Município de Alto Piquiri-PR.

CONSIDERANDO que a situação de pandemia de coronavírus não basta de cumprimento de lei anteriormente aprovadas nos termos do art. 6º, I e VI da Lei Complementar 173/2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, nos termos da Lei Orgânica do Município de Alto Piquiri, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Pela presente lei fica revisado o Plano de Carreira dos Servidores Públicos e Empregados Públicos, alcançando as competências de 2015 e 2018 no que se refere ao cumprimento do art. 4º da Lei Municipal nº 28/2012.

Art. 2º O sistema da carreira no serviço público municipal, atenderá às diretrizes estabelecidas pelo presente diploma legal.

CAPÍTULO II DA CARRIEIRA DOS CARGOS EFETIVOS E EMPREGOS PÚBLICOS

Seção I Dos Princípios Básicos

Art. 3º A carreira dos servidores Público Municipal tem como princípios básicos:
I - ingresso na carreira exclusivamente por concurso público de provas ou de provas e títulos;

II - profissionalização que pressupõe qualificação e aperfeiçoamento profissional;
III - condições adequadas de trabalho;

IV - remuneração condigna, com vencimento inicial nunca inferior ao valor correspondente ao Salário Mínimo Nacional;

V - desenvolvimento funcional baseado na habilitação ou titulação, no tempo de serviço no município e no merecimento.

Seção II Da Constituição da Carreira

Art. 4º Para efeitos desta Lei entende-se por:
I - Promoção: mecanismo de progressão funcional do servidor e dar-se-á por meio de avanço vertical e horizontal;

II - cargo: função, denominação dada a um conjunto de atribuições e responsabilidades, com denominação própria e remuneração paga pelo Poder Público Municipal;

III - emprego público: conjunto de atribuições e responsabilidades previstas na estrutura organizacional que devem ser cometidas a um servidor e são regidos por regime de Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;

IV - carreira: conjunto de Níveis e Classes que definem a evolução funcional e remuneratória dos servidores, de acordo com a complexidade das atribuições e grau de responsabilidade;

V - nível: divisão da carreira segundo a habilitação ou titulação;

VI - classe: divisão de cada nível em unidades de progressão funcional por merecimento;

VII - interstício: o lapso de tempo estabelecido como mínimo necessário para que o servidor seja avaliado dentro da Carreira;

VIII - grupo ocupacional: conjunto de cargos e/ou empregos públicos reunidos de forma a contemplar as suas especificidades, agrupados de acordo com a formação exigida para o cargo ou indicativo do posicionamento na tabela de vencimentos e salários;

IX - quadro: é o conjunto de servidores pertencentes à Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município;

X - vencimento inicial ou salário inicial: retribuição pecuniária devida a todos os servidores, considerando o grupo ocupacional a que pertence;

XI - vencimento básico ou salário básico: retribuição pecuniária devida ao servidor pelo efetivo exercício do cargo ou emprego público, considerando nível e classe, em que se enquadra o servidor, de acordo com a tabela de vencimentos e salários;

XII - remuneração: retribuição pecuniária devida ao servidor pelo efetivo exercício do cargo de acordo com o nível e classe em que se encontra enquadrado, acrescida das vantagens pecuniárias permanentes ou temporárias estabelecidas em lei.

CAPÍTULO III DO QUADRO DE CARGO EFETIVO E EMPREGO PÚBLICO

Art. 5º O quadro de cargos e empregos públicos está dividido em:
I - cargo público efetivo;
II - empregos públicos efetivos.

Art. 6º Os cargos de provimento efetivo e empregos públicos estão organizados em Grupos Ocupacionais de acordo com a natureza profissional e o grau de escolaridade, exigidos para o exercício da função.

Art. 7º Os cargos em comissão para o exercício das funções de direção, chefia e assessoramento, deverão ser preenchidos, no mínimo 10% (dez por cento) por servidores de carreira.

Parágrafo Único. A tabela de valores, assim como o regulamento das gratificações de que trata o caput deste artigo, serão estabelecidos e disciplinados por lei.

CAPÍTULO IV DA ESTRUTURA DA CARRIEIRA

Art. 8º Na carreira dos servidores os cargos estão organizados em três grupos distintos: GOO, OGA, GOP.

I - Grupo Ocupacional Operacional (GOO) - compreende as funções de apoio operacional, exigindo-se até o Ensino Fundamental, ainda que incluído em nível de Classe I.

II - Grupo Ocupacional Administrativo (OGA) - compreende as funções de apoio que executam atividades administrativas e técnicas, exigindo para o seu provimento o Ensino Médio, anexo II desta lei.

III - Grupo Ocupacional Profissional (GOP) - compreende as funções de alta complexidade, exigindo-se, para o seu provimento, formação de Ensino Superior, com registro no órgão de classe competente quando o exercício do cargo assim o exigir, anexo III desta lei.

CAPÍTULO V DA PROMOÇÃO NA CARRIEIRA

Art. 9º Promoção é o mecanismo de progressão funcional dos servidores e dar-se-á por meio de avanço horizontal e vertical.

Seção I Do Avanço Horizontal

Art. 10 Entende-se por avanço horizontal a passagem de um Nível de habilitação ou titulação para outro imediatamente superior.

§ 1º A promoção horizontal dar-se-á por habilitação ou titulação, através do critério exclusivo do domínio do servidor, para elevação do Nível imediatamente superior.

§ 2º A promoção horizontal será feita a qualquer tempo, mediante requerimento, sendo a habilitação comprovada com documento original do Diploma ou Histórico Escolar e Certificado emitido pelo Conselho Consultivo da nova habilitação ou titulação controlado e com a apresentação do documento comprobatório junto ao Recursos Humanos do Município.

§ 3º Os servidores que estiverem em período de estágio probatório e concluírem curso de formação que os habilite a promoção para o Nível superior terão direito ao avanço horizontal a cada 12 (doze) meses, com a passagem meritória do servidor público de uma classe para a outra imediatamente subsequente.

Art. 13 Sem prejuízo do disposto no art. 12, terá o direito, de no máximo 1 (um) ano após a cada 12 (doze) meses, o servidor que apresentar conclusão de 80 horas em curso(s) que deverão ser ministradas pelo DETRAN ou MEC, sendo concedido o pagamento uma única vez a indenização correspondente a 10% (dez por cento) do vencimento inicial do cargo, Nível A, Classe I do Grupo Ocupacional a que pertence o servidor, durante 24 meses, a qual não servirá de base de incidência de cálculo de qualquer outra vertea ou gratificação e não é cumulativo. O benefício deste artigo não é cumulativo.

Seção II Do Avanço Vertical

Art. 11 Entende-se por avanço vertical a passagem de uma Classe para outra imediatamente superior, dentro do mesmo nível, mediante acréscimo de 01% (um por cento) para cada Classe, de forma cumulativa.

Art. 12 O desenvolvimento mediante promoção pelo critério de avanço vertical dar-se-á a cada 12 (doze) meses, com a passagem meritória do servidor público de uma classe para a outra imediatamente subsequente.

Art. 13 Sem prejuízo do disposto no art. 12, terá o direito, de no máximo 1 (um) ano após a cada 12 (doze) meses, o servidor que apresentar conclusão de 80 horas em curso(s) que deverão ser ministradas pelo DETRAN ou MEC, sendo concedido o pagamento uma única vez a indenização correspondente a 10% (dez por cento) do vencimento inicial do cargo, Nível A, Classe I do Grupo Ocupacional a que pertence o servidor, durante 24 meses, a qual não servirá de base de incidência de cálculo de qualquer outra vertea ou gratificação e não é cumulativo. O benefício deste artigo não é cumulativo.

§ 1º O direito previsto neste artigo se limita a 1 (uma) vez a cada 12 (doze) meses e será válido a partir de entrega no Departamento de Recursos Humanos, do certificado que comprovou a totalização das horas. Após a concessão do referido avanço, o servidor somente poderá avançar novamente pelo mesmo motivo de 12 (doze) meses.

§ 2º A prova de realização do curso será comprovada mediante certificado(s) ou declaração(ões) de entidade promotora, e deverá constar a carga horária, com término a após a aprovação do presente lei.

§ 3º Os cursos que habilita a progressão deverão ser ministrados após a publicação da presente lei.

Seção III Das Classes e dos Níveis

Art. 14 As classes constituem a linha de promoção vertical na carreira dos servidores e são designadas por números.

Art. 15 Os níveis constituem a linha de promoção horizontal na carreira dos servidores e são designados por letras de A até F de acordo com cada grupo, tendo interstício entre si de 5%, 10% ou 15% (cinco, dez e quinze por cento).

Art. 16 Os Níveis referentes à habilitação ou titulação em cada grupo são formados conforme segue:
§ 1º O Grupo Ocupacional Operacional (GOO) composto por 06 (seis) níveis, sendo:

II - Nível B: integrado por servidores que tenham concluído Ensino Médio, com interstício de 5% (cinco por cento) sobre o nível A;

III - Nível C: integrado por servidores que tenham concluído o Ensino Superior, com interstício de 10% (dez por cento) sobre o nível B;

IV - Nível D: integrado por servidores que tenham pós-graduação, com interstício de 10% (dez por cento) sobre o nível C;

V - Nível E: integrada por servidores que tenham formação em nível de mestrado, com interstício de 10% (dez por cento) sobre o nível D;

VI - Nível F: integrado por servidores que tenham formação em nível de doutorado, com interstício de 10% (dez por cento) sobre o nível E.

§ 2º O Grupo Operacional Administrativo (GOA) composto por 05 (cinco) níveis, sendo:

II - Nível B: integrada por servidores que tenham concluído o Ensino Superior, interstício de 10% (dez por cento) sobre o nível A;

III - Nível C: integrada por servidores que tenham pós-graduação, interstício de 10% (dez por cento) sobre o nível B;

IV - Nível D: integrada por servidores que tenham formação em nível de mestrado, com interstício de 10% (dez por cento) sobre o nível C;

IV - Nível D: integrada por servidores que tenham formação em nível de doutorado, com interstício de 15% (quinze por cento) sobre o nível C.

CAPÍTULO VI DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Art. 17 A avaliação de desempenho funcional dos servidores, para efeitos da progressão vertical, será eliminatória.

Art. 18 Os servidores não poderão ser promovidos por meio de avanço vertical enquanto permanecerem em qualquer uma das seguintes situações:

I - somar no interstício de 01 (um) ano mais de duas penalidades de advertência;
II - sofrer no interstício de 01 (um) ano, pena de suspensão disciplinar;

III - somar no interstício de 01 (um) ano mais de 06 (seis) faltas injustificadas consecutivas ou alternadas, ao serviço;

IV - estar em estágio probatório;

V - estar em licença para tratar de assuntos particulares;

VI - licença por motivo de afastamento do cônjuge;

VII - afastar-se do cargo e ou emprego por prisão judicial.

§ 1º Cabe ao Recursos Humanos documentar os itens de que trata este artigo, durante o interstício dos 12 (doze) meses, que antecede a avaliação.

§ 2º Após o término do estágio probatório ao servidor aprovado será concedida a progressão que não ocorreu durante o referido período se não houver incidência nas hipóteses que impedem a promoção.

Art. 19 Suspense a contagem do tempo de exercício no cargo ou função para fins de promoção:

a) licença por motivo de doença do servidor, por período superior a 90 (noventa) dias;

b) licença por motivo de doença em pessoa da família por período superior a 90 (noventa) dias;

Art. 20 Conceder-se-á o avanço vertical automático, mediante publicação do ato:

I - ao servidor que não se enquadra em qualquer um dos requisitos do art. 18, desta lei, respeitadas as vedações constantes nas regras de qualquer outro artigo;

II - estiver em mandato classista;

III - afastado por acidente de trabalho;

IV - estiver exercendo cargo comissionado;

V - estiver exercendo cargo eletivo.

Art. 21 A avaliação de desempenho dos servidores públicos para efeito da progressão por avanço vertical será permanente, apurada dentro do término do interstício de 12 (doze) meses, respeitando os fatores do art. 20 desta lei.

Art. 22 A verificação do desempenho funcional será apurada com base na Ficha de Avaliação, de cada servidor, no anexo VIII, desta lei.

Art. 23 Compete ao Órgão de Recursos Humanos a gestão do Sistema de avaliação de desempenho e as anotações no boletim de acompanhamento, anexo VII desta lei.

Art. 24 Para efeito da progressão vertical será formada uma comissão composta por 05 (cinco) servidores de carreira sendo:

I - um da Secretaria da Saúde;

II - um da Secretaria de Educação;

III - um do Secretária de Assistência Social e

IV - dois da Secretaria de Administração, sendo um pertencente ao Recursos Humanos.

Art. 25 São atribuições da comissão:

I - analisar o boletim de acompanhamento, anexo VII desta lei;

II - preencher a Ficha de Avaliação de Desempenho, apurando o resultado final do processo, anexo VIII desta lei;

III - dar ciência ao resultado.

Art. 26 Apurada o resultado da Avaliação de Desempenho, será dada ciência ao servidor, bem como a justificativa se necessário for, colhendo-se a assinatura do mesmo no anexo VIII desta lei.

§ 1º O servidor não comparecendo para tomar ciência da avaliação, este será considerado identificado e a comissão oficiará a ocorrência.

§ 2º Não concordando com o resultado o servidor poderá no prazo de 03 (três) dias contados da data da ciência, apresentar pedidos de reconsideração, via requerimento à Comissão, que encaminhará ao Prefeito Municipal que em decisão fundamentada decidirá sobre os fatos.

dos serviços públicos e do aperfeiçoamento dos servidores, para o desempenho de suas funções.

Art. 29 Os cursos e palestras, de caráter objetivo e prático, serão ministrados:

I - sempre que possível, pela Administração Pública do Poder Executivo com a utilização de integrantes do quadro de pessoal do Município;

II - mediante contratação de serviços com entidades ouve profissionais especializados;

III - mediante o encaminhamento de pessoal a instituições especializadas sediadas ou não no Município;

IV - ministrado programas de treinamento adequados às suas atribuições.

§ 1º Os cursos de capacitação serão oferecidos, sempre que possível, em horários ou forma de apresentação que possibilitem a participação do maior número de interessados, sendo dado o conhecimento a todas as unidades administrativas através de edital afixado em local de fácil acesso.

§ 2º Na hipótese do inciso I desta artigo, havendo adiantamento por Comissão especializada designada para aprovação e realização do objeto, o(s) servidor(es) ministrado(s) receberão(a) a indenização no valor correspondente ao vencimento inicial, Nível A, Classe I da Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional a que pertence o servidor, a qual não servirá de base de incidência de cálculo de qualquer outra vertea ou gratificação.

§ 3º A composição da Comissão a que se refere o parágrafo anterior será de 3 (três) membros, nomeados previamente por Portaria do Poder Executivo Municipal.

§ 4º Decretos Municipais conterão os temas e conteúdos mínimos a serem abordados pelos cursos e palestras.

Art. 30 Fica instituída a Semana de Prevenção de acidentes do Trabalho, LER e DORT cuja data anual, forma de realização e participação dos servidores será definida mediante Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 31 Ao servidor motorista que conclua curso específico de qualificação de Transporte de Escolar, Transporte de Passageiro, Motorista de Ambulância ou Transporte de Emergência que seja reconhecido pelo DETRAN ou MEC, será concedido o pagamento uma única vez a indenização correspondente a 10% (dez por cento) do vencimento inicial do cargo, Nível A, Classe I do Grupo Ocupacional a que pertence o servidor, durante 24 meses, a qual não servirá de base de incidência de cálculo de qualquer outra vertea ou gratificação e não é cumulativo. O benefício deste artigo não é cumulativo.

Art. 32 A classe inicial do cargo será a constante da tabela de cargos e empregos públicos, anexo I II e III de acordo com o grupo ocupacional que pertencem e dar-se-á pela equivalência de valores, nunca inferior ao valor do vencimento ou salário do servidor no mês da implantação.

Art. 33 O enquadramento dos servidores far-se-á obedecendo ao que segue:
I - Localizar no anexo I, II ou III, Tabelas de Cargos e Empregos a classe inicial do cargo do servidor, de acordo com o grupo ocupacional a que pertence;

II - Localizar no anexo IV, V ou VI Tabelas de Vencimentos e Salários, a classe e nível inicial, do servidor a época do enquadramento;

III - Considerar 01 (um) classe para cada 01 (um) ano de efetivo exercício no Município, descontados os períodos de afastamento sem remuneração, para definir o vencimento básico do servidor.

Art. 34 Para efeitos do enquadramento previsto nesta lei, será desconsiderado:
I - o tempo de serviço já computado para a concessão de aposentadoria junto ao Instituto Nacional de Seguro Social;

II - o restante do tempo de serviço inferior a 365 dias;

III - o tempo de serviço prestado ao Município em outro cargo; e

IV - a progressão deferida a que se refere o art. 13.

Parágrafo Único. O enquadramento nos níveis será determinado pela formação escolar do servidor, devidamente comprovada, conforme dispõe o Art.10 no § 3º desta Lei.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 35 O artigo 97 da Lei Nº 455/92, passa a ter a seguinte redação:
Art. 97. Ao servidor Agente Fazendário em exercício de atividades de campo relativas à fiscalização e a arrecadação será concedida gratificação de estímulo à fiscalização e a arrecadação de tributos municipais, na base de 20% (vinte por cento) do vencimento inicial do cargo, Nível A, Classe I do Grupo Ocupacional a que pertence o Servidor", vale como base de cálculo para o decimo terço salário, Média de férias.

Art. 36 O artigo 101 da Lei Nº 455/92, passa a ter a seguinte redação:

Art. 101. Os servidores efetivos nomeados pelo regime estatutário, que trabalham com habitualidade em locais insalubres ou em contato permanente com substâncias tóxicas, radioativas em risco de vida, fazem jus a um adicional de 40% (quarenta por cento), 20% (vinte por cento) e 10% (dez por cento) segundo se classifiquem nos graus máximo, médio e mínimo, sendo observadas as situações estabelecidas em legislação específica".

§ 1º. O servidor que fizer jus aos adicionais de insalubridade e de periculosidade deverá optar por um deles.

§ 2º. O adicional de insalubridade e de periculosidade será calculado com parâmetro no salário básico do servidor.

§ 3º. Os servidores admitidos pelo regime celetista farão jus ao adicional de insalubridade e periculosidade de acordo com que determina a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e a legislação federal.

Art. 38 Fica instituída gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento do Nível A, Classe I da Tabela de Vencimentos do grupo a que pertence os servidores públicos Médico, Enfermeiro, Farmacêutico e Dentista que forem designados responsáveis técnicos perante o Sistema Único de Saúde e os órgãos públicos responsáveis.

Art. 39 Fica instituída gratificação de 30% (trinta por cento) sobre o salário básico dos servidores públicos que forem cedidos para desenvolvimento das atividades nos postos dos correios, enquanto pendurar o repasse financeiro do Convênio entre a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e o Município de Alto Piquiri-PR.

Parágrafo Único: Fica instituída gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o salário básico dos servidores públicos que estejam, ou forem cedidos ou colocados à disposição, total ou parcialmente, para o desenvolvimento de atividades em outros órgãos públicos, entes federados, Federações de Municípios, associação ou entidades de que o Município de Alto Piquiri-PR participe ou seja associado ou membro, seja por convênio, contrato ou outro documento. A gratificação deste artigo não é incompatível com o recebimento de horas extras. A gratificação a que se refere este parágrafo não é cumulativa com a constante no "caput" deste artigo. A gratificação prevista neste artigo e neste parágrafo não se aplica aos servidores que forem nomeados para cargos em comissão previsto na lei da estrutura administrativa.

Art. 40 O estágio probatório de todos os servidores públicos do Município será de 36 (trinta e seis) meses.

Art. 40 A Revisão Geral Anual será aplicada ao nível A classe O1, nas respectivas tabelas de vencimentos de cada Grupo Ocupacional.

Art. 41. Estendem-se aos servidores regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho CLT, que ingressaram no Serviço Público antes da Constituição Federal de 1988, os benefícios constantes desta Lei.

Art. 42. Ficam alterados os anexos de I a VII parte integrante desta lei o qual se acresce reajuste de 1% (um por cento) sobre as tabelas de vencimento das remunerações dos servidores.

a) Anexo I a III - Tabelas de Cargos e Empregos;

b) Anexo IV a VI - Tabelas de Vencimentos e Salários;

c) Anexo VII - Boletim de Acompanhamento, para fins de Avaliação de Desempenho;

d) Anexo VIII - Análise e resultado final da avaliação de Desempenho.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 43. É assegurado ao servidor público 02 (duas) peças de uniforme ou concessão do respectivo tecido para a confecção deste por ano.

Art. 44. É assegurado ao servidor público o direito de ausência ao serviço sem prejuízo de sua remuneração pelo tempo de 2 (dois) dias por ano quando demonstrar mediante atestado ou declaração médica que esteve acompanhando de seus filhos ou entesados menor de 18 anos, de cônjuge, companheiro ou genitores.

Art. 45. Fica assegurado o direito de ausência em serviço pelo prazo de até 1 (um) dia pela doença de sangue ou medula ósea, limitado a 2 (duas) vezes por ano a comprovados mediante atestado ou declaração da entidade.

Art. 46. Fica assegurado aos servidores públicos, e pelo período, que participarem ou estiverem em Comissões de Processo Administrativo, de Sindicância, de Licitação e a Comissão a que se refere o §2º do art. 28 e as Fiscalizações de Contratos Administrativos decorrentes de processos de licitação a indenização de 10% sobre sua remuneração básica, no período da nomeação, a qual não servirá de base de incidência de cálculo de qualquer outra vertea ou gratificação. Essa gratificação não é incompatível com o recebimento de horas extras.

